



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1287 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA - EDITAL Nº 01-2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1290 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 -DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PELOS ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1291 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 -DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1292 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1293 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 129 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 130 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 131 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 132 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 133 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 134 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 135 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 136 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 137 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 138 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 139 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 140 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 141 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PROVIDÊNCIAS**

- PORTARIA Nº 142 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 143 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS
- PORTARIA Nº 144 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPROGRAMA FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 029 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**LICITAÇÕES****AVISOS DE LICITAÇÃO**

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF-ADITIVADO, A SER UTILIZADO PARA AQUECIMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

**RESULTADO DAS LICITAÇÕES**

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBAGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA.

**ADJUDICAÇÃO**

- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBAGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-22-PMG

**HOMOLOGAÇÃO**

- HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-BG-FMS RFL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-BH-FMS WASHINGTON LUIS

MELO FIGUEIREDO

- HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-BI-FMS CLINICA MARCELLA PRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-BJ-FMS JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-CH-FMS UTI A SERVIÇOS MEDICINA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-CI-FMS JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-CJ-FMS BRENDA BADARO REIS LIMITADA

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-23PE-FMS 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-23PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-23PE-FMS 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-23PE-FMS 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-23PE-FMS 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-23PE-FMS 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-23PE-FMS 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003-23PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-22-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-22-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-22-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-22-PMG

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-22-PMG

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 011-23DP-PMG
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001-23DP-FMAS E AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 012-23DP-PMG- TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001-23DP-FME DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-23DP-PMG
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 022-23DP-PMG DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-23DP-PMG

### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-23PE-FMS CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-22PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO, ARAMES FARPADO, GRAMPOS E TELAS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CERCAS EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS QUE NECESSITEM DE DEMARCAÇÕES E PROTEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA"

## CONTRATOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 001-21CR-BG-FMS RFL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 001-21CR-BH-FMS WASHINGTON LUIS MELO FIGUEIREDO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 001-21CR-BI-FMS CLINICA MARCELLA PRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 001-21CR-BJ-FMS JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-CH-FMS UTI A SERVIÇOS MEDICINA LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-CI-FMS JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-CJ-FMS BRENDA BADARO REIS LIMITADA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-22PE-PMG CONTRATO Nº001-23PE-FMS - L RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-22PE-PMG CONTRATO Nº002-23PE-FMAS - L RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002-22PE-PMG CONTRATO N.º023-23PE-PMG - L RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - EDINALVA DA S. BRITO
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - SIMONE RIBEIRO DIAS

## NOTIFICAÇÕES

---

- NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - 005-2023
- NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO 005-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1287 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação de Motorista – Edital nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como motoristas, nos termos do Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação, os aprovados no processo seletivo simplificado, conforme anexo deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de fevereiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**ANEXO**

**CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA**

Nº	NOME	ÁREA	STATUS	PONTUAÇÃO
1.	LMAR MARTINS COSTA	MOTORISTA	APROVADO	8,5
2.	PEDRO HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	APROVADO	8,5
3.	VALDECI NONATO RODRIGUES	MOTORISTA	APROVADO	7,5
4.	GAMENON RODRIGUES MARTINS	MOTORISTA	APROVADO	7,5
5.	JAYLMAR DOS SANTOS RAMOS	MOTORISTA	APROVADO	7,5
6.	RANILSON PEREIRA COSTA	MOTORISTA	APROVADO	7,5
7.	EUCLEZIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	APROVADO	7,0
8.	WELTON REIS DA SILVA	MOTORISTA	APROVADO	7,0
9.	MARCIO SILVA BRITO	MOTORISTA	APROVADO	7,0
10.	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA	APROVADO	7,0
11.	GILBERTO ROCHA GUIMARAES	MOTORISTA	APROVADO	7,0
12.	WALDEMAR LADEIA SILVEIRA	MOTORISTA	APROVADO	6,5
13.	JUSCELINO PEREIRA DE CASTRO	MOTORISTA	APROVADO	6,5
14.	VALMIR VIANA DOMINGUES	MOTORISTA	APROVADO	6,5
15.	EDGAR MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	APROVADO	6,5
16.	EDIVALDO DE SOUZA PAES	MOTORISTA	APROVADO	6,5
17.	EDCARLOS APARECIDO DE CAMARGO	MOTORISTA	APROVADO	6,5
18.	ORLANDO LIMA SOARES	MOTORISTA	APROVADO	6,5
19.	IDEVALDO LADEIA LIMA	MOTORISTA	APROVADO	6,5
20.	ALBERTINO SOUZA MARQUES	MOTORISTA	APROVADO	6,5
21.	HORTENCIO MOURA MONTALVAO	MOTORISTA	APROVADO	6,0
22.	FABIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	APROVADO	6,0
23.	JOAQUIM FERREIRA LOPES	MOTORISTA	APROVADO	6,0
24.	RENAN LIMA LEITE	MOTORISTA	APROVADO	6,0
25.	JACKSON CIRIACO LOPES	MOTORISTA	APROVADO	6,0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

Nº	NOME	ÁREA	STATUS	PONTUAÇÃO
26.	RONIE GLEISON ROCHA DOS SANTOS	MOTORISTA	APROVADO	6,0
27.	JOSE ARLINDO ANDRADE JÚNIOR	MOTORISTA	APROVADO	6,0
28.	WANDERSON TEIXEIRA NEVES	MOTORISTA	APROVADO	6,0
29.	JOSE FOGAÇA DA SILVA	MOTORISTA	APROVADO	5,5
30.	AZENILTON DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	APROVADO	5,5
31.	RODRIGO BOA SORTE SOUZA	MOTORISTA	APROVADO	5,5
32.	AILTON SOUZA MARQUES	MOTORISTA	APROVADO	5,5
33.	PAULO IZIDORIO DOS SANTOS	MOTORISTA	APROVADO	5,5
34.	REINALDO RODRIGUES BRITO	MOTORISTA	APROVADO	5,5

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1290 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a designação de servidor público, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designado o **Sr. MARCELO SANTANA PITA**, Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no período de 07/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de férias do Secretário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de fevereiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1291 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MARIA ELENA NEVES OLIVEIRA**, matrícula nº 1110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 07 de fevereiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1292 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. LEANE DE MAGALHÃES SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora substituta.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de fevereiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1293 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. RITA DE SOUZA AZEVEDO PIMENTEL**, matrícula nº 1124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de fevereiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 129 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **RAQUEL ALVES PEREIRA MALHEIROS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, dos dias **28/03/2023 a 06/04/2023, 14/11/2023 a 23/11/2023 e 21/12/2023 a 30/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 130 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, dos dias **10/03/2023 a 19/03/2023 e 01/06/2023 a 10/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 131 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **WILLIAN APARECIDO SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **01/04/2023 a 20/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 132 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **MAÍZA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do dia **20/03/2023 a 18/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 133 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **DANIELLA MATTIOLI PEREIRA**, ocupante do cargo de **MÉDICA**, licença maternidade por um período de **24/01/2023 à 23/07/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 24/01/2023.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 134 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **LUANE COSTA PEREIRA MALHEIROS**, ocupante do cargo de **MÉDICA**, licença maternidade por um período de **16/01/2023 à 15/07/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 16/01/2023.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 135 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **KARINE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do dia **20/03/2023 a 08/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 136 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **MARIA COTRIM DA TRINDADE SILVEIRA**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **20/03/2023 a 18/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 137 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **DAURI SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, do dia **15/03/2023 a 13/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 138 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ANSELMA ALVES VIEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **06/03/2023 a 04/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 139 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **SANDRA GEANE DE LIMA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **02/02/2023 a 03/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 140 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **MANOEL BISPO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENAÇÃO OPERACIONAL**, do dia **22/02/2023 a 03/03/2023 para os dias 06/03/2023 a 15/03/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023** conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **047 de 12 de janeiro de 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 141 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **TÂNIA DARK SILVA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **21/02/2023 a 07/03/2023 e 02/05/2023 a 16/05/2023** para os dias **06/03/2023 a 20/03/2023 e 08/05/2023 a 22/05/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021** conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1143 de 22 de novembro de 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 142 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ANDRESSON HILTON SOUZA BATISTA**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, do dia **15/03/2023 a 13/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**PORTARIA Nº 143 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **NEURÍDES ALVES NEVES FERNANDES**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** licença-prêmio pelo período de **10/04/2023 à 09/05/2023**, referente ao quinquênio de **2002/2007**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 144 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **LÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO**, do dia **08/02/2023 a 17/02/2023 e 05/07/2023 a 14/07/2023 para os dias 05/07/2023 a 14/07/2023 e 02/01/2024 a 11/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023** conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **049 de 12 de janeiro de 2023, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE FEVEREIRO 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

**PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **SILVANA DA SILVA DONATO**, ocupante do cargo de ACS licença-prêmio pelo período de **02/01/2023 à 02/03/2023**, referente ao quinquênio de **2017 a 2021**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, **04 DE JANEIRO DE 2022.**

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **SINVALDO DA SILVA DONATO**, ocupante do cargo de ACS licença-prêmio pelo período de **02/01/2023 à 02/03/2023**, referente ao quinquênio de **2012/2021**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, **04 DE JANEIRO DE 2023**.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 029 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 029 DE 09 DE JANEIRO DE 2023. foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

PORTARIA Nº 029 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) MARCOS ANTÔNIO VIANA ocupante do cargo de DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, do dia **20/02/2023** a **12/03/2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 029 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) MARCOS ANTÔNIO VIANA ocupante do cargo de DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS férias a partir do dia **20/02/2023** a **22/03/2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-23PE-PMG** em **17/02/2023** às **09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados, de forma a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº **986028** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br). 06/02/2023 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG** em **17/02/2023** às **15h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utilidades domésticas, destinadas à manutenção das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o **nº 986121** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br). 06/02/2023 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto Nº 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-23PE-PMG em **27/02/2023 às 09horas**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF-ADITIVADO, A SER UTILIZADO PARA AQUECIMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o **nº 986198** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 08/02/2023 - Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n° 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA”**.

Participou da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
73.963.241/0001-00	MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA-ME
63.310.411/0001-01	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA-ME** CNPJ n° **73.963.241/0001-00**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Achocolatado em pó solúvel:</b> Embalagem de 400g, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UND	96	MUKY	R\$5,46	R\$524,16
02	<b>Água de coco:</b> Pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	UND	20	GUANAMBI	R\$3,49	R\$69,80
03	<b>Biscoito cream cracker:</b> 400g caixa com 20 unidades, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	32	MARILAN	R\$80,55	R\$2.577,60
04	<b>Carne bovina:</b> - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Maturada , Estado De Conservação: Congelado(A)Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	55	IN NATURA	R\$49,90	R\$2.744,50
05	<b>Cenoura:</b> Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	kg	129	IN NATURA	R\$8,15	R\$1.051,35
06	<b>Laranja:</b> Laranja Pera, Apresentação: Natural Unidades firmes, casca lisa e	KG	482	IN NATURA	R\$2,55	R\$1.229,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas					
07	<b>Leite bovino pasteurizado tipo II:</b> - Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tipo: C, Origem: De Vaca produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado ("tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75º c por 15 – 20"), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno.	UND	990	BAHIA	R\$4,60	R\$4.554,00
08	<b>Maçã Fuji, Apresentação: Natural:</b> Unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	KG	200	IN NATURA	R\$7,35	R\$1.470,00
09	<b>Manga Tommy, Apresentação: Natural:</b> Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo	KG	158	IN NATURA	R\$4,84	R\$764,72
10	<b>Manteiga 200 g:</b> Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	119	CAMPANEL LA	R\$10,44	R\$1.242,36
11	<b>Margarina vegetal</b> extra cremosa com sal livre de gorduras trans Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina, Sabor: Com Sal): com registro no S.I.F - Pote com 500g. Data de fabricação e prazo de validade	UND	79	DELINE	R\$6,79	R\$536,41
12	<b>Saco plástico Lixo Reforçado:</b> confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 15 litros (pacote com 100 unidades) certificação do INMETRO.	pacotes	50	ZAB	R\$4,28	R\$214,00
13	<b>Saco plástico Lixo Reforçado:</b> confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 30 litros (fardo com 100 unidades) certificação do INMETRO.	PCT	50	ZAB	R\$4,55	R\$227,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

14	<b>Alface:</b> folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	UND	100	IN NATURA	R\$3,50	R\$350,00
15	<b>Berinjela:</b> De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	100	IN NATURA	R\$5,94	R\$594,00
16	<b>Brócolis:</b> Deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	KG	100	IN NATURA	R\$12,90	R\$1.290,00
17	<b>Canela em pau:</b> Canela em lascas, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UND	8	POTE IN NATURA	R\$5,86	R\$46,88
18	<b>Canela em pó:</b> Canela moída, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UND	8	POTE IN NATURA	R\$6,43	R\$51,44
19	<b>Carne caprina:</b> Carne De Caprino In Natura Tipo Animal: Cabrito, Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A) Cortada em cubos, dimensões 2x2 cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de cartilagens, ossos, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM	KG	14	IN NATURA	R\$40,40	R\$565,60
20	<b>Carne suína; bisteca:</b> Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada,) bife; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente; atóxico; de acordo com a legislação sanitária.	KG	14	IN NATURA	R\$26,78	R\$374,92
21	<b>Carne suína:</b> Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira) porco de primeira qualidade, resfriado, com sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme apresentado em embalagens transparente bem lacrada,	KG	50	IN NATURA	R\$29,01	R\$1.450,50
22	<b>Charque:</b> Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro OU	KG	28			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	COLCHAO MOLE - Charque, Origem: Bovina, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Seco(A) - Carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente.			IN NATURA	R\$42,73	R\$1.196,44
23	<b>Cheiro Verde</b> - Cheiro Verde, Maço Contendo Cebojinha E Coentro, Folhas Íntegras, Frescas, Coloração Uniforme, Bem Desenvolvidas, Coentro Com Talos)	Maço	119	IN NATURA	R\$2,57	R\$305,83
24	<b>CONDIMENTO - TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Molho	8	POTE IN NATURA	R\$3,22	R\$25,76
25	<b>Cominho:</b> Contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	kg	8	IN NATURA	R\$3,90	R\$31,20
26	<b>Corante (coloral) 150ML AMARELO OU VERMELHO</b> Corante atóxico próprio para colorir alimentos. Concentrado e com consistência apropriada. Que permite uma coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação.	UND	8	IN NATURA	R\$1,02	R\$ 8,16
27	<b>Corte de frango congelado do tipo peito:</b> peito; sem tempero; sem osso; características (in natura); embalagem; saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; de acordo com a legislação vigente; embalagem com 01 kg.	kg	221	AVIGRO	R\$28,12	R\$6.214,52
28	<b>Couve:</b> Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	UND	119	IN NATURA	R\$2,70	R\$321,30
29	<b>Couve-flor:</b> Limpa, tenra, firma, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com tamanho médio.	kg	49	IN NATURA	R\$9,39	R\$460,11
30	<b>CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR, EMBALAGEM COM 8 GRAMAS</b> Na embalagem deve estar especificada a data de validade, conservação do produto e técnico responsável. O produto deve conter somente cravo, bem conservado, sem mofo, sujidades ou sinais de	UND	8	IN NATURA	R\$2,90	R\$23,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	umidade ou má conservação.					
31	<b>ERVA DOCE</b> Frutos maduros, inteiros, cor verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes de 50g.)	UND	8	IN NATURA	R\$1,61	R\$12,88
32	<b>Farinha de rosca:</b> Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Farinha De Rosca - Base: De Pão Torrado, Apresentação: Grânulos Finos/Médios.)	UND	48	YORKY	R\$8,55	R\$410,40
33	<b>Farinha de trigo fermentada cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem 1kg:</b> Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	UND	106	FINNA	R\$7,76	R\$822,56
34	<b>Feijão tipo carioquinha:</b> Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo Phaseolus Vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	UND	238	SEMPRE VERDE	R\$7,40	R\$1.761,20
35	<b>Feijão tipo verde:</b> Classe cores, novo de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados	KG	119	SEMPRE BOM	R\$8,90	R\$1.059,10
36	<b>Filé de Merluza:</b> File, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem	KG	14	IN NATURA	R\$37,49	R\$524,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.					
37	<b>Folha de Louro:</b> Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico.	UND	8	IN NATURA	R\$2,90	R\$23,20
38	<b>Fósforo maço c/ 10 unidades.</b>	UND	4	GABOARDI	R\$2,95	R\$11,80
39	<b>Gengibre:</b> fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. Embalagens secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KG	4	IN NATURA	R\$15,16	R\$60,64
40	<b>Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada):</b> "Miúdos", origem suína tipo pé apresentação salgado aplicação feijoada.	UND	55	IN NATURA	R\$19,25	R\$1.058,75
41	<b>Maionese 500 g embalagem sache ou pet:</b> de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	UND	119	ARISCO	R\$6,84	R\$813,96
42	<b>Maxixe:</b> Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	KG	119	IN NATURA	R\$4,99	R\$593,81
43	<b>Melancia:</b> Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	150	IN NATURA	R\$2,90	R\$435,00
44	<b>Melão:</b> Fruta in natura, tipo: melão, espécie: amarelo, aplicação alimentar. Apresentação: limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	119	IN NATURA	R\$4,38	R\$521,22
45	<b>Milho verde em conserva. 200 gr bem sache ou lata:</b> A base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes.	UND	100	FUGINE	R\$3,64	R\$364,00
46	<b>Milho verde:</b> em espiga, de boa	UND	400			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.			IN NATURA	R\$1,38	R\$552,00
47	<b>Mistura preparada para bolo:</b> Pacote com 400 g Obs: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja: de 1ª qualidade, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	119	APTI	R\$6,50	R\$773,50
48	<b>Morango:</b> Fruta in natura, tipo: morango, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante.	KG	59	IN NATURA	R\$28,20	R\$1.663,80
49	<b>Óleo de soja 900ml - Óleo de soja refinado Tipo 1. embalagem Pet 900ml:</b> Refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais.	UND	119	LIZA	R\$11,25	R\$1.338,75
50	<b>Orégano, Apresentação: Desidratado 50G EMBALAGEM):</b> Folhas da planta Origanum Vulgare L., popularmente conhecido como "orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto(ADICIONAR	UND	69	IN NATURA	R\$2,50	R\$172,50
51	<b>Pão de Queijo congelado, pacote com 400g:</b> Pão de queijo congelado, em embalagem dupla face originais de polietileno atóxico, pacote contendo aproximadamente 400g, próprias para congelamento, constando	UND	150	PIF PAF	R\$8,90	R\$1.335,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.					
52	<b>Pepino:</b> Extra in natura, Firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	KG	158	IN NATURA	R\$3,48	R\$549,84
53	<b>Pimentão:</b> vegetal in natura, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	KG	119	IN NATURA	R\$4,47	R\$531,93
54	<b>Polpa de fruta 100g:</b> Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração	KG	60	BRASFRUT	R\$2,50	R\$150,00
55	<b>Presunto cozido fatiado:</b> Sem capa de gordura, fatiado; constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	KG	100	REZENDE	R\$29,90	R\$2.990,00
56	<b>Quiabo:</b> Novo, não deve apresentar partes quebradas ou manchadas. Quiabos pequenos e verdes. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	KG	119	IN NATURA	R\$7,60	R\$904,40
57	<b>Repolho:</b> Completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	119	IN NATURA	R\$5,61	R\$667,59
58	<b>Sal refinado:</b> iodado. emb. 1kg: Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico.	UND	34	GAIVOTA	R\$1,50	R\$51,00
59	<b>Legume In Natura - Tipo: Tomate Italiano,):</b> Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. Vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes	KG	482	IN NATURA	R\$7,90	R\$3.807,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	provocados.					
60	<b>Ácido muriático - Aspecto líquido, cor levemente amarelado, concentração de ácido: 13,0 16,0%,</b>	LITROS	36	BRC	R\$8,29	R\$298,44
61	<b>Água sanitária - Aspecto líquido: incolor, odor característico, caixa com 12 unidades de 1 litro.</b>	CX	5	ZAB	R\$33,00	R\$165,00
62	<b>Corda Elástica - Corda Elástica Material: Elástico E Nylon, Diâmetro: 8 Mm, Comprimento: 15 M, Aplicação: Ginástica Individual, Atletismo E Desporto)</b>	UND	4	RIOMAR	R\$4,66	R\$18,64
63	<b>Desentupidor de pia: tamanho médio, confeccionado em plástico.</b>	UND	2	PLASTIC	R\$7,70	R\$15,40
64	<b>Limpa alumínio de qualidade 490ml composição ácido sulfônico fosfatizante - Limpa alumínio de qualidade 490ml: incolor, caixa com 12 unidades de 500 ml.</b>	CX	1	POLITRIZ	R\$30,38	R\$30,38
65	<b>Limpa cerâmica: unidades de 1 litro.</b>	und	48	AZULIM	R\$6,50	R\$312,00
66	<b>Limpa-Vidro - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos, Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio - frasco 500ml)</b>	UND	2	ZAB	R\$4,90	R\$9,80
67	<b>Pá de lixo: Pá coletora lixo - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza)</b>	UND	3	BELA VISTA	R\$6,50	R\$19,50
68	<b>Pá coletora lixo - Comprimento Cabo: 80 CM, Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°, Material Cabo: Alumínio Revestido Com Plástico, Material Coletor: Plástico</b>	UND	2	BELA VISTA	R\$6,29	R\$12,58
69	<b>Sabão de coco: Glicerinado, embalagem de 200g.</b>	UND	24	SUDOESTE	R\$4,50	R\$108,00
70	<b>Sabão Líquido - Sabonete líquido gel p/ limpeza das mãos em ambientes comerciais, banheiros industriais, alimentícios, de entretenimento etc. Frasco de 1lts. Fragrância sugerida: Erva-doce. Padrão de qualidade igual ou superior: Deoline.,):</b>	UND	60	PÉTALA	R\$16,68	R\$1.000,80
71	<b>Hidróxido de sódio - Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico 0, Peso Molecular: 40 NaN, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% 0, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial 0,</b>	litros	10	INDAIÁ	R\$18,90	R\$189,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	Fórmula Química: Naoh 0, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2 0.					
72	Vassoura Confeccionada em nylon: boa qualidade, Tipo V35.	UND	10	PURA CASA	R\$16,50	R\$165,00
73	Vassoura para vaso - Confeccionada em nylon.	UND	5	PURA CASA	R\$6,30	R\$31,50
<b>(cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos.)</b>						<b>R\$56.844,73</b>

Guanambi-BA, 01 de fevereiro de 2023.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP N° 001-23PE-PMG, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUANAMBI-BA”**, declaro adjudicada:

A empresa **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA-ME** CNPJ nº **73.963.241/0001-00**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Achocolatado em pó solúvel:</b> Embalagem de 400g, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UND	96	MUKY	R\$5,46	R\$524,16
02	<b>Água de coco:</b> Pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	UND	20	GUANAMBI	R\$3,49	R\$69,80
03	<b>Biscoito cream cracker:</b> 400g caixa com 20 unidades, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	32	MARILAN	R\$80,55	R\$2.577,60
04	<b>Carne bovina:</b> - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Filé Mignon . Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Maturada , Estado De Conservação: Congelado(A)Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	55	IN NATURA	R\$49,90	R\$2.744,50
05	<b>Cenoura:</b> Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	kg	129	IN NATURA	R\$8,15	R\$1.051,35
06	<b>Laranja:</b> Laranja Pera, Apresentação: Natural Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas	KG	482	IN NATURA	R\$2,55	R\$1.229,10
07	<b>Leite bovino pasteurizado tipo II:</b> - Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tipo: C, Origem: De Vaca produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (“tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20”), produto altamente	UND	990	BAHIA	R\$4,60	R\$4.554,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno.					
08	<b>Maçã Fuji, Apresentação: Natural):</b> Unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	KG	200	IN NATURA	R\$7,35	R\$1.470,00
09	<b>Manga Tommy, Apresentação: Natural):</b> Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo	KG	158	IN NATURA	R\$4,84	R\$764,72
10	<b>Manteiga 200 g:</b> Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	119	CAMPANEL LA	R\$10,44	R\$1.242,36
11	<b>Margarina vegetal</b> extra cremosa com sal livre de gorduras trans Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina, Sabor: Com Sal): com registro no S.I.F - Pote com 500g. Data de fabricação e prazo de validade	UND	79	DELINE	R\$6,79	R\$536,41
12	<b>Saco plástico Lixo Reforçado:</b> confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 15 litros (pacote com 100 unidades) certificação do INMETRO.	pacotes	50	ZAB	R\$4,28	R\$214,00
13	<b>Saco plástico Lixo Reforçado:</b> confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 30 litros (fardo com 100 unidades) certificação do INMETRO.	PCT	50	ZAB	R\$4,55	R\$227,50
14	<b>Alface:</b> folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	UND	100	IN NATURA	R\$3,50	R\$350,00
15	<b>Berinjela:</b> De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	100	IN NATURA	R\$5,94	R\$594,00
16	<b>Brócolis:</b> Deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	KG	100	IN NATURA	R\$12,90	R\$1.290,00
17	<b>Canela em pau:</b> Canela em lascas, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UND	8	POTE IN NATURA	R\$5,86	R\$46,88





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

18	<b>Canela em pó:</b> Canela moída, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UND	8	POTE IN NATURA	R\$6,43	R\$51,44
19	<b>Carne caprina:</b> Carne De Caprino In Natura Tipo Animal: Cabrito, Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A) Cortada em cubos, dimensões 2x2 cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de cartilagens, ossos, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM	KG	14	IN NATURA	R\$40,40	R\$565,60
20	<b>Carne suína; bisteca:</b> Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada,) bife; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente; atóxico; de acordo com a legislação sanitária.	KG	14	IN NATURA	R\$26,78	R\$374,92
21	<b>Carne suína:</b> Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira) porco de primeira qualidade, resfriado, com sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme apresentado em embalagens transparente bem lacrada,	KG	50	IN NATURA	R\$29,01	R\$1.450,50
22	<b>Charque:</b> Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro OU COLCHÃO MOLE - Charque, Origem: Bovina, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Seco(A) - Carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente.	KG	28	IN NATURA	R\$42,73	R\$1.196,44
23	<b>Cheiro Verde</b> - Cheiro Verde, Maço Contendo Cebolinha E Coentro, Folhas Integras, Frescas, Coloração Uniforme, Bem Desenvolvidas, Coentro Com Talos)	Maço	119	IN NATURA	R\$2,57	R\$305,83
24	<b>CONDIMENTO - TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL,</b> com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Molho	8	POTE IN NATURA	R\$3,22	R\$25,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

25	<b>Cominho:</b> Contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	kg	8	IN NATURA	R\$3,90	R\$31,20
26	<b>Corante (coloral) 150ML AMARELO OU VERMELHO</b> Corante atóxico próprio para colorir alimentos. Concentrado e com consistência apropriada. Que permite uma coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação.	UND	8	IN NATURA	R\$1,02	R\$ 8,16
27	<b>Corte de frango congelado do tipo peito:</b> peito; sem tempero; sem osso; características (in natura); embalagem; saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; de acordo com a legislação vigente; embalagem com 01 kg.	kg	221	AVIGRO	R\$28,12	R\$6.214,52
28	<b>Couve:</b> Fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	UND	119	IN NATURA	R\$2,70	R\$321,30
29	<b>Couve-flor:</b> Limpa, tenra, firma, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com tamanho médio.	kg	49	IN NATURA	R\$9,39	R\$460,11
30	<b>CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR, EMBALAGEM COM 8 GRAMAS</b> Na embalagem deve estar especificada a data de validade, conservação do produto e técnico responsável. O produto deve conter somente cravo, bem conservado, sem mofo, sujidades ou sinais de umidade ou má conservação.	UND	8	IN NATURA	R\$2,90	R\$23,20
31	<b>ERVA DOCE</b> Frutos maduros, inteiros, cor verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes de 50g.)	UND	8	IN NATURA	R\$1,61	R\$12,88
32	<b>Farinha de rosca:</b> Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Farinha De Rosca - Base: De Pão Torrado. Apresentação: Grânulos Finos/Médios,)	UND	48	YORKY	R\$8,55	R\$410,40
33	<b>Farinha de trigo fermentada cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem 1kg:</b> Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da	UND	106	FINNA	R\$7,76	R\$822,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.					
34	<b>Feijão tipo carioquinha:</b> Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo Phaseolus Vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	UND	238	SEMPRE VERDE	R\$7,40	R\$1.761,20
35	<b>Feijão tipo verde:</b> Classe cores, novo de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados	KG	119	SEMPRE BOM	R\$8,90	R\$1.059,10
36	<b>Filé de Merluza:</b> File, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	14	IN NATURA	R\$37,49	R\$524,86
37	<b>Folha de Louro:</b> Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico.	UND	8	IN NATURA	R\$2,90	R\$23,20
38	<b>Fósforo maço c/ 10 unidades.</b>	UND	4	GABOARDI	R\$2,95	R\$11,80
39	<b>Gengibre:</b> fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. Embalagens secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KG	4	IN NATURA	R\$15,16	R\$60,64
40	<b>Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada):</b> "Miúdos", origem suína tipo pé apresentação salgado aplicação feijoada.	UND	55	IN NATURA	R\$19,25	R\$1.058,75
41	<b>Maionese 500 g embalagem sache ou pet;</b> de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido	UND	119	ARISCO	R\$6,84	R\$813,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.					
42	<b>Maxixe:</b> Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	KG	119	IN NATURA	R\$4,99	R\$593,81
43	<b>Melancia:</b> Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	150	IN NATURA	R\$2,90	R\$435,00
44	<b>Melão:</b> Fruta in natura, tipo: melão, espécie: amarelo, aplicação alimentar. Apresentação: limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	119	IN NATURA	R\$4,38	R\$521,22
45	<b>Milho verde em conserva. 200 gr bem sache ou lata: A base de:</b> milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes.	UND	100	FUGINE	R\$3,64	R\$364,00
46	<b>Milho verde:</b> em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	UND	400	IN NATURA	R\$1,38	R\$552,00
47	<b>Mistura preparada para bolo:</b> Pacote com 400 g Obs: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja: de 1ª qualidade, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	119	APTI	R\$6,50	R\$773,50
48	<b>Morango:</b> Fruta in natura, tipo: morango, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante.	KG	59	IN NATURA	R\$28,20	R\$1.663,80
49	<b>Óleo de soja 900ml - Óleo de soja refinado Tipo 1. embalagem Pet 900ml:</b> Refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação	UND	119	LIZA	R\$11,25	R\$1.338,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais.					
50	<b>Orégano, Apresentação: Desidratado 50G EMBALAGEM):</b> Folhas da planta Origanum Vulgare L., popularmente conhecido como "orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto(ADICIONAR	UND	69	IN NATURA	R\$2,50	R\$172,50
51	<b>Pão de Queijo congelado, pacote com 400g:</b> Pão de queijo congelado, em embalagem dupla face originais de polietileno atóxico, pacote contendo aproximadamente 400g, próprias para congelamento, constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	UND	150	PIF PAF	R\$8,90	R\$1.335,00
52	<b>Pepino:</b> Extra in natura, Firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	KG	158	IN NATURA	R\$3,48	R\$549,84
53	<b>Pimentão:</b> vegetal in natura, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	KG	119	IN NATURA	R\$4,47	R\$531,93
54	<b>Polpa de fruta 100g:</b> Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração	KG	60	BRASFRUT	R\$2,50	R\$150,00
55	<b>Presunto cozido fatiado:</b> Sem capa de gordura, fatiado; constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	KG	100	REZENDE	R\$29,90	R\$2.990,00
56	<b>Quiabo:</b> Novo, não deve apresentar partes quebradas ou manchadas. Quiabos pequenos e verdes. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	KG	119	IN NATURA	R\$7,60	R\$904,40
57	<b>Repolho:</b> Completa, madura,	KG	119			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.			IN NATURA	R\$5,61	R\$667,59
58	<b>Sal refinado:</b> iodado. emb. 1kg: Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico.	UND	34	GAIVOTA	R\$1,50	R\$51,00
59	<b>Legume In Natura - Tipo: Tomate Italiano,):</b> Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. Vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	482	IN NATURA	R\$7,90	R\$3.807,80
60	<b>Ácido muriático - Aspecto líquido, cor levemente amarelado, concentração de ácido: 13,0 16,0%,</b>	LITROS	36	BRC	R\$8,29	R\$298,44
61	<b>Água sanitária - Aspecto líquido:</b> incolor, odor característico, caixa com 12 unidades de 1 litro.	CX	5	ZAB	R\$33,00	R\$165,00
62	<b>Corda Elástica - Corda Elástica Material: Elástico E Nylon, Diâmetro: 8 Mm, Comprimento: 15 M, Aplicação: Ginástica Individual, Atletismo E Desporto)</b>	UND	4	RIOMAR	R\$4,66	R\$18,64
63	<b>Desentupidor de pia:</b> tamanho médio, confeccionado em plástico.	UND	2	PLASTIC	R\$7,70	R\$15,40
64	<b>Limpa alumínio de qualidade 490ml composição ácido sulfônico fosfatizante - Limpa alumínio de qualidade 490ml:</b> incolor, caixa com 12 unidades de 500 ml.	CX	1	POLITRIZ	R\$30,38	R\$30,38
65	<b>Limpa cerâmica:</b> unidades de 1 litro.	und	48	AZULIM	R\$6,50	R\$312,00
66	<b>Limpa-Vidro - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos, Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio - frasco 500ml)</b>	UND	2	ZAB	R\$4,90	R\$9,80
67	<b>Pá de lixo:</b> Pá coletora lixo - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza)	UND	3	BELAVISTA	R\$6,50	R\$19,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

68	<b>Pá coletora lixo</b> - Comprimento Cabo: 80 CM, Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°, Material Cabo: Alumínio Revestido Com Plástico, Material Coletor: Plástic	UND	2	BELAVISTA	R\$6,29	R\$12,58
69	<b>Sabão de coco:</b> Glicerinado, embalagem de 200g.	UND	24	SUDOESTE	R\$4,50	R\$108,00
70	<b>Sabão Líquido - Sabonete líquido gel p/ limpeza das mãos em ambientes comerciais, banheiros industriais, alimentícios, de entretenimento etc. Frasco de 1lts. Fragrância sugerida: Erva-doce. Padrão de qualidade igual ou superior: Deoline.,):</b>	UND	60	PÉTALA	R\$16,68	R\$1.000,80
71	<b>Hidróxido de sódio</b> - Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico 0, Peso Molecular: 40 NaN, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% 0, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial 0, Fórmula Química: Naoh 0, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2 0.	litros	10	INDAIÁ	R\$18,90	R\$189,00
72	<b>Vassoura Confeccionada em nylon:</b> boa qualidade, Tipo V35.	UND	10	PURA CASA	R\$16,50	R\$165,00
73	<b>Vassoura para vaso</b> - Confeccionada em nylon.	UND	5	PURA CASA	R\$6,30	R\$31,50
<b>(cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos.)</b>						<b>R\$56.844,73</b>

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 02/02/2023.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO N° 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053-22PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194-22-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo n.º 194-22-PMG, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053-22PE-PMG**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal n.º 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, em favor das empresas:

**B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N.º 41.969.346/0001-80, referente aos LOTES 01 e 03, com o valor total de R\$ 526.990,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa reais).

**PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 42.011.486/0001-03, referente aos LOTES 02 e 05, com o valor total de R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais).

**TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.061.215/0001-07, referente aos LOTES 04 e 06, com o valor total de R\$ 937.800,00 (novecentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

**MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ N.º 14.336.577/0001-83, referente aos LOTES 07 e 10, com o valor total de R\$ 310.792,00 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e dois reais).

**COBARA AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 96.730.874/0001-73, referente aos LOTES 08 e 09, com o valor total de R\$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 07 de fevereiro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-BG-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**RFL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.064.269/0001-90, no valor de **R\$ 106.740,72 (cento e seis mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).**

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-BH-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**WASHINGTON LUIS MELO FIGUEIREDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.046.352/0001-60, no valor de **R\$ 254.558,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).**

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-BI-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**CLINICA MARCELLA PRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.965/0001-56, no valor de **R\$ 185.853,28 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).**

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-BJ-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.367.206/0001-43, no valor de **R\$ 144.168,48 (cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CH-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**UTI A SERVIÇOS MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.968.216/0001-02, no valor de **R\$ 91.208,10 (noventa e um mil, duzentos e oito reais e dez centavos).**

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CI-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.367.206/0001-43, no valor de **R\$ 103.498,50 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CJ-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR** na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

Da empresa:

**BRENDA BADARÓ REIS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.867.433/0001-75, no valor de **R\$ 99.358,56 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002-23PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.591.447/0001-55, estabelecida na Rodovia BA-526, 2091, 1° Andar Galpão 09 – Cassange – Salvador-BA - CEP: 41.505-220, detentora do endereço eletrônico [iasmymhorrana@grupocenutri.com.br](mailto:iasmymhorrana@grupocenutri.com.br), telefone contato (71) 99963-225, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **GLAUCO FERNANDES DE SOUSA**, portador(a) da cédula de identidade n° 38918803\_SSP-CE, e CPF: n° 448.587.013-87.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. É uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cistefina, cloreto de colina, vitamina c, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina a, sulfato de cobre, ácido fólico,	LATA	200	Aptamil SL Proexpert - Danone	50,00	10.000,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



	sulfato de manganês, vitamina b2, vitamina b12, vitamina b1, vitamina d, vitamina b6; iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Lata 400 gramas.					
06	Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida. Contém dha, ara e prebióticos. Composto por: lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), soro do leite, fibras alimentares (galactooligossacarídeos, frutooligossacarídeos), maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina c, caseinato de cálcio, taurina, inositol, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina e, fosfato de potássio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, d-pantetonato de cálcio, vitamina a, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina k, selênio, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten. Lata 400 gramas.	LATA	300	Aptamil 2 Premium - Danone	34,20	10.260,00
07	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e dha. É um leite em pó parcialmente desnatado, composto por: lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina c, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, l-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina a, vitamina e, vitamina b1, vitamina b6, sulfato de manganês, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, selenito de sódio, vitamina d3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata 800 gramas	LATA	300	Aptanutri Premium 3 - Danone	60,00	18.000,00

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **07/02/2023** e término em **06/02/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



### 3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo **15 (quinze) dias corridos**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. **A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n - Centro - Guanambi/BA.**

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.5. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.6. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.7. O recebimento será feito em duas etapas:

4.7.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.7.2. Recebimento definitivo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.8. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.9. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 07 de fevereiro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1265 de 27/01/2023  
**CONTRATANTE**

---

**CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE**  
 CNPJ N.º 38.591.447/0001-55  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-23PE-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG nº 103478280 SSP/BA e CPF nº 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. NUTRIR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.151.775/0001-63, estabelecida na Rua José Jorge Pereira, 202, lote 06 – Buraquinho – Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.710-480, detentora do endereço eletrônico juridico@nutriresauade.com, telefone contato (71) 99331-3680, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **GABRIELLA MAIA MORAES SALES**, portador(a) da cédula de identidade nº 1002759234\_SSP-BA, e CPF: nº 027.725.815-43.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Complemento alimentar para atender as necessidades de crianças de 04 a 10 anos de idade, que necessitam de um complemento de proteínas, calorias, vitaminas e minerais na alimentação diária. Leite em pó integral (leite integral, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato e sulfato de zinco) e emulsificante lecitina de soja), açúcar, maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartrato de colina, l-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido n-pteril-I-	LATA	60	PROBENE	33,33	1.999,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



	glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. contém glúten. apresentação em pó, lata 350g. Sabores: chocolate, baunilha e morango.  PRODUTO: SUSTAP KIDS 380G					
02	Dieta enteral nutricionalmente completa normocalórica, normoproteica, normolípica, isentada de glúten. Lata 400 gramas.  PRODUTO: SUSTAP SOYA 400G	LATA	450	PROBENE	68,66	30.897,00
11	Fórmula indicada para lactentes e/ou crianças de 0 a 36 meses, segmento ou primeira infância, para indivíduos com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína de arroz extensamente hidrolisada, impossibilitados de receber leite materno. Apresentação em pó, lata 400g.  PRODUTO: NOVAMIL RICE 400 G	Lata	1200	BIOLAB	175,16	210.192,00
12	Suplemento alimentar, composto por: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligosacarídeos, inulina, minerais ( citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina B2 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. Lata com 740g.  PRODUTO: SUSTAP SENIOR 50+ ZERO LACTOSE 740G	LATA	150	PROBENE	85,00	12.750,00

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **07/02/2023** e término em **06/02/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 3. DO QUANTITATIVO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

#### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo **15 (quinze) dias corridos**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. **A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n - Centro - Guanambi/BA.**

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.5. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.6. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.7. O recebimento será feito em duas etapas:

4.7.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.7.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.8. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.9. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 07 de fevereiro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1265 de 27/01/2023  
**CONTRATANTE**

---

**NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS**  
**NUTRICIONAIS E HOSPITALARES**  
 CNPJ Nº 23.151.775/0001-63  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002-23PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.311.773/0001-05, estabelecida na Rodovia Br-101 s/n km 510 b – Jaçanã – Itabuna-BA, CEP: 45.608-750, detentora do endereço eletrônico okey\_med@hotmail.com, telefone contato (73) 3215-5429, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portador(a) da cédula de identidade n° 0823811190\_SSP-BA, e CPF: n° 012.666.705-56.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Composto lácteo adequado para intolerantes à lactose. Uso infantil e adulto. Rico em vitaminas A, C, D E e fonte de cálcio, zinco, ferro. Zero lactose. Lata 380 gramas	LATA	120	NESTLE / 659650152	31,89	3.826,80

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **07/02/2023** e término em **06/02/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



### 3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo **15 (quinze) dias corridos**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. **A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n - Centro - Guanambi/BA.**

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.5. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.6. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.7. O recebimento será feito em duas etapas:

4.7.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.7.2. Recebimento definitivo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.8. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.9. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 07 de fevereiro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1265 de 27/01/2023  
**CONTRATANTE**

---

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS**  
**IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES**  
 CNPJ Nº 11.311.773/0001-05  
**FORNECEDORA**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002-23PE-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.687.725/0002-43, estabelecida na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 713 Estados – João Pessoa-PB, CEP: 58.030-000, detentora do endereço eletrônico [faturamentojp@cecenutri.com.br](mailto:faturamentojp@cecenutri.com.br) / [licitacao@cenepnutri.com.br](mailto:licitacao@cenepnutri.com.br), telefone contato (83) 3023-1714, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES**, portador(a) da cédula de identidade n° 6.721.843\_SSP-PE, e CPF: n° 068.844.894-13.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com dha e ar. Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (l-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, acetato de dl-?-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila,	LATA	250	NAN SL LATA C/400G/NESTLE/ REG MS: 400761899	75,96	18.990,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



cloridrato de piridoxina, ácido n-pteril-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de crypthecodinium cohnii , óleo de mortierella alpina , nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), l-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. *não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e soja fonte proteica. Lata 400 gramas						
---	--	--	--	--	--	--

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.
- 2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **07/02/2023** e término em **06/02/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**3. DO QUANTITATIVO**

- 3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;
- 3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

**4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

- 4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo **15 (quinze) dias corridos**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.
- 4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

**4.3. A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n - Centro - Guanambi/BA.**

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
**Fone: (77) 3452-4507**



4.5. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.6. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.7. O recebimento será feito em duas etapas:

4.7.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.7.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.8. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.9. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;
- 8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;
- 10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- 11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;
- 11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 07 de fevereiro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507




---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto n°. 1265 de 27/01/2023  
**CONTRATANTE**

---

**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO**  
**ENTERAL E PARENTERAL – CENEP**  
 CNPJ N° 01.687.725/0002-43  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002-23PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. ROSILENE VIEIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.279.430/0001-48, estabelecida na Av. José Soares de Araujo, 285, B. JD California – Patos de Minas-MG - CEP: 38.703-103, detentora do endereço eletrônico [lopeseporto@hotmail.com](mailto:lopeseporto@hotmail.com), telefone contato (34) 3825-1262, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **ROSILENE VIEIRA LOPES**, portador(a) da cédula de identidade n° 14.524.107 SSP-MG, e CPF: n° 072.652.766-12.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Leite integral, vitaminas (a, c e d), pirofosfato férrico, cálcio, zinco, fibras e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata 380 gramas.	LATA	300	NINHO INTEGRAL	33,17	9.951,00

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **07/02/2023** e término em **06/02/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**3. DO QUANTITATIVO**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

#### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo **15 (quinze) dias corridos**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. **A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n - Centro - Guanambi/BA.**

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.5. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.6. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.7. O recebimento será feito em duas etapas:

4.7.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.7.2. Recebimento definitivo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.8. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.9. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 07 de fevereiro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1265 de 27/01/2023  
**CONTRATANTE**

---

**ROSILENE VIEIRA LOPES**  
 CNPJ Nº 10.279.430/0001-48  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-23PE-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG nº 103478280 SSP/BA e CPF nº 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPESSOAL**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.990.912/0001-83, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 733 – Centro - CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico [maxi-med@hotmail.com](mailto:maxi-med@hotmail.com), telefone contato (77) 3451-2913, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **MARIA HELENA TEIXEIRA ROCHA**, portador(a) da cédula de identidade nº 00.900.753-90 SSP-BA, e CPF: nº 092.897.805-25.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
09	Água, leite de coco, aroma idêntico ao natural de leite, celulose microcristalina, goma xantana, ácido cítrico e sorbato de potássio. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. FRASCO 900ML</b>	FRASCO	60	COPRA	36,50	2.190,00

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **07/02/2023** e término em **06/02/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



### 3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo **15 (quinze) dias corridos**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. **A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n - Centro - Guanambi/BA.**

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.5. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.6. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.7. O recebimento será feito em duas etapas:

4.7.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.7.2. Recebimento definitivo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.8. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.9. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 07 de fevereiro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1265 de 27/01/2023  
**CONTRATANTE**

---

**ESSENCIAL MEDICAMENTOS**  
**LTDA UNIPessoal**  
 CNPJ N° 02.990.912/0001-83  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-23PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG nº 103478280 SSP/BA e CPF nº 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. BIOLIFE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.165/0001-70, estabelecida na Rua João Ispere Gebrim – Quadra 137, 28 – Galpão 001 – Bairro Formosinha – Formosa-GO, CEP: 73.813-470, detentora do endereço eletrônico [biolifego@gmail.com](mailto:biolifego@gmail.com), telefone (61) 99621-4960, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **IVONE LILMA CRUZ**, portador(a) da cédula de identidade nº 1.335.988 SSP-GO, e CPF: nº 278.066.691-91.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Alimento nutricionalmente completo, densidade calórica de 1,0kcal/ml, para crianças até 10 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contêm 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos, em pó. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia e esofagite eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Apresentação em pó, lata 400g.	Lata	1.200	MARCA NEO ADVANCE 400G (DANONE) REGISTRO RMS ANVISA Nº. 4.1120.0178	183,30	219.960,00

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **07/02/2023** e término em **06/02/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

### 3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo **15 (quinze) dias corridos**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. **A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Alto da Boa Vista, s/n - Centro - Guanambi/BA.**

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.5. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.6. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.7. O recebimento será feito em duas etapas:

4.7.1. Recebimento provisório:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

#### 4.7.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.8. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.9. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

### 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 002-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 07 de fevereiro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto n°. 1265 de 27/01/2023  
**CONTRATANTE**

---

**BIOLIFE BRASIL LTDA**  
 CNPJ N° 30.008.165/0001-70  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009-23SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003-23PE-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-23PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL.**

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.053.779/0001-25, estabelecida na Rua Franco Cardoso, 222- Bairro Santo Antônio – Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico zatosrepresentacoes@hotmail.com, telefone (77) 99921-3996, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade n° 788023853 SSP/BA, e CPF: n° 001.750.105-95.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE - DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Colher para refeição, plástico poliestireno atóxico, descartável, para sobremesa, branca, pigmento atóxico, embalagem com 50 unidades, suporta no máximo 100° C, em conformidade com as normas ABNT	Pcte	860	Rio Festa	4,45	3.827,00
2	Garfo para refeição, de plástico, descartável, branco, pacote com 50 unidades, de acordo com normas ABNT	PAC	200	Rio Festa	4,47	894,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



3	Copo descartável com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada	CX	84	COPOBRAS	149,92	12.593,28
4	Copo descartável com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 300 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada	CX	60	COPOBRAS	195,85	11.751,00
5	<b>Tampa para copo descartável de 300ml.</b> Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 100 unidades	Pcte	900	COPOBRAS	10,85	9.765,00
6	Marmitex Alumínio Retangular 750 ml com Tampa de cartão aluminizada – pacote com 100 unidades, <b>medida aproximada: 206 x 138 x 42mm</b>	Pcte	96	MELLO	66,98	6.430,08
7	Sacos para hambúrguer, Material: Plástico, cor: Branco Leitoso, tamanho: 25 x 14 cm. Pacote com 500 unidades	PAC	60	PLASTGEL	16,59	995,40







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



8	Papel Toalha Bobina - Folha Simples Caixa com 06 Rolos, Composição: 100% Celulose, Gramatura: De 31 a 33 gramas, Diâmetro do rolo: 16 a 17cm, Embalagem: Caixa de Papelão, Medidas: 20cmx200m, com 06 rolos cada	caixa	24	ISAPEL	111,64	2.679,36
9	Rolo Bobina Plástico Filme PVC 28cm X 300 Metros, medidas: Comprimento: 300 metros Largura: 28cm, transparente, composição: Polietileno / PVC, Livre de Bisfenol A	Rolos	41	ECOFILM	36,36	1.490,76
10	Rolo Bobina Papel Alumínio 30cm X 100 Metros	Rolos	60	BRICOFLEX	57,42	3.445,20
11	Guardanapo de papel: medindo aproximadamente 19,5 x 20 cm, na cor branca, papel 1ª qualidade, folha dupla. Cada pacote contendo mínimo 100 folhas. prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses na data do Recebimento.	PAC	840	SANTEPEL	3,83	3.217,20
12	Bobina de saco plástico 3kg, 23x37, transparente	Rolos	36	ECOFILM	35,05	1.261,80
13	marmitex de isopor redonda 750ml com tampa - caixa com 100 unidades, medida 187 x 52mm	caixa	72	COPOBRAS	49,70	3.578,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>61.928,48</b>

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **07/02/2023** e término em **06/02/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo **15 (quinze) dias corridos**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;  
 A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



4.3. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na **Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro – Guanambi-BA**, de acordo com a solicitação de fornecimento.

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 07 de fevereiro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1265 de 27/01/2023  
**CONTRATANTE**

---

**ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP**  
 CNPJ Nº 34.053.779/0001-25  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-23SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023 na sede do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.969.346/0001-80, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1964, Bairro São Francisco, Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: brtratores.br@gmail.com, telefone fixo (77) 3451 6500, através de sua Representante Legal, Srª Adnalva Magalhães Avila, portador(a) da cédula de identidade nº 01.626.718-49 SSP-BA e CPF nº 192.107.015-34.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 - CARREGADEIRA HYUNDAI						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALTERNADOR COMPLETO	UND	01	EURO	R\$ 3.311,36	R\$ 3.311,36
2	ANEL DE VEDAÇÃO CUBO DIANT /TRAS	UND	20	APC	R\$ 49,92	R\$ 998,40
3	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UND	04	ARCA	R\$ 239,36	R\$ 957,44
4	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UND	04	ARCA	R\$ 239,36	R\$ 957,44
5	ROLAMENTO INT RODA	UND	04	FAG	R\$ 499,20	R\$ 1.996,80
6	BICO INJETOR	UND	06	BOSCH	R\$ 857,60	R\$ 5.145,60
7	BOMBA ALIMENTAÇÃO	UND	01	KOBLA	R\$ 495,36	R\$ 495,36
8	BOMBA DE FREIO	UND	02	ATE	R\$ 1.753,60	R\$ 3.507,20
9	BOMBA DO CONVERSOR	UND	01	HYBEL	R\$ 3.968,00	R\$ 3.968,00
10	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	UND	01	HYBEL	R\$ 3.558,40	R\$ 3.558,40
11	BUCHA DE COMANDO HIDRAULICO	UND	06	CG	R\$ 89,60	R\$ 537,60
12	BUCHA DO PINO SUP CONCHA	UND	04	CG	R\$ 471,04	R\$ 1.884,16
13	BUCHA DO PINO INF CONCHA	UND	04	CG	R\$ 471,04	R\$ 1.884,16
14	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	UND	01	FTP	R\$ 416,00	R\$ 416,00
15	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01	FTP	R\$ 499,20	R\$ 499,20
16	CABO ELETRICO FILTRO DIESEL	UND	01	MARILIA	R\$ 134,40	R\$ 134,40
17	CILINDRO DE FREIO	UND	02	ATE	R\$ 2.752,00	R\$ 5.504,00
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	04	GATES	R\$ 153,60	R\$ 614,40
19	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	04	GATES	R\$ 113,92	R\$ 455,68
20	DEFLETOR RADIADOR	UND	01	RADI	R\$ 793,60	R\$ 793,60
21	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	02	ELIOFLEX	R\$ 367,36	R\$ 734,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

22	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	06	LNG	R\$ 793,60	R\$ 4.761,60
23	DENTE CENTRAL DA CONCHA	UND	20	TBM	R\$ 576,00	R\$ 11.520,00
24	DIENTE LATERAL ESQ/DIR DA CONCHA	UND	06	TBM	R\$ 665,60	R\$ 3.993,60
25	PLACA DE FREIO	UND	08	UNITEC	R\$ 83,20	R\$ 665,60
26	DISCO DE FREIO INTERNO	UND	20	UNITEC	R\$ 291,84	R\$ 5.836,80
27	DISCO DE FREIO EXTERNO	UND	20	UNITEC	R\$ 291,84	R\$ 5.836,80
28	RETENTOR TRANSMISSAO	UND	04	ARCA	R\$ 175,36	R\$ 701,44
29	ESTICADOR DE CORREIA	UND	02	LNG	R\$ 495,36	R\$ 990,72
30	FAROL DIANTEIRO	UND	02	ARTEB	R\$ 307,20	R\$ 614,40
31	FAROL TRASEIRO	UND	02	ARTEB	R\$ 307,20	R\$ 614,40
32	LANTERNA TRASEIRA	UND	02	ARTEB	R\$ 239,36	R\$ 478,72
33	LANTERNA DIANTEIRA	UND	02	ARTEB	R\$ 239,36	R\$ 478,72
34	PINO DO EIXO CENTRAL	UND	04	CG	R\$ 262,40	R\$ 1.049,60
35	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	UND	04	CG	R\$ 499,20	R\$ 1.996,80
36	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA	UND	04	CG	R\$ 307,20	R\$ 1.228,80
37	RETENTOR DA BALANÇA DIAT	UND	04	SABO	R\$ 239,36	R\$ 957,44
38	RETENTOR DA BALANÇA TRASEIRA	UND	04	SABO	R\$ 227,84	R\$ 911,36
39	COXIM DA TRASSISSAO	UND	04	ARBORITE	R\$ 217,60	R\$ 870,40
40	DISCO INTERNO CONVERSOR	UND	40	UNITEC	R\$ 291,84	R\$ 11.673,60
41	DISCO EXTERNO CONVERSOR	UND	40	UNITEC	R\$ 291,84	R\$ 11.673,60
42	ROLAMENTO CONVERSOR	UND	04	NSK	R\$ 275,20	R\$ 1.100,80
43	RETENTOR CONVERSOR	UND	04	ARCA	R\$ 236,80	R\$ 947,20
44	PASTILHA DE FREIO	UND	04	BRUNACCI	R\$ 316,16	R\$ 1.264,64
45	REPARO BOMBA DE FREIO	JG	04	APC	R\$ 665,60	R\$ 2.662,40
46	REPARO VEDAÇÃO CONVERSOR	JG	02	APC	R\$ 492,80	R\$ 985,60
47	REPARO JUNTA CONVERSOR	JG	02	APC	R\$ 371,20	R\$ 742,40
48	TAMPA DO FILTRO DE AR	UNI	02	PURIAR	R\$ 198,40	R\$ 396,80
49	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICA	UND	06	HYLIK	R\$ 179,20	R\$ 1.075,20
50	RELE PISCA	UND	10	MARILIA	R\$ 108,80	R\$ 1.088,00
51	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	02	TACTICIL	R\$ 262,40	R\$ 524,80
52	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	02	12M	R\$ 262,40	R\$ 524,80
53	MARCADOR HORÍMETRO	UND	02	12M	R\$ 227,84	R\$ 455,68
54	MARCADOR TEMPERATURA	UND	02	12M	R\$ 259,84	R\$ 519,68
55	VALVULA PRESSAO FREIO	UND	02	3HRO	R\$ 218,88	R\$ 437,76
56	FILTRO 31LH60071	UND	02	VOX	R\$ 385,28	R\$ 770,56
57	FILTRO 31E34529	UND	02	VOX	R\$ 227,84	R\$ 455,68
58	REPARO PEDAL DE FREIO	JG	02	APC	R\$ 390,40	R\$ 780,80
59	REPARO CILINDRO HID LEVANTE	JG	08	APC	R\$ 487,68	R\$ 3.901,44
60	REPARO COLINDRO PENETRAÇÃO	JG	08	APC	R\$ 428,80	R\$ 3.430,40
61	MANCAL COM ROLAMENTO CENTRO	UND	04	LNG	R\$ 1.190,40	R\$ 4.761,60
62	PINO CENTRAL 41LN10111	UND	02	PANEGOSSI	R\$ 661,76	R\$ 1.323,52
63	PINO CENTRAL 41LN10070	UND	02	PANEGOSSI	R\$ 870,40	R\$ 1.740,80
64	RETENTOR DA BALANÇA DIANT	UND	04	ARCA	R\$ 192,00	R\$ 768,00
65	RETENTOR DA BALANÇA TRAS	UND	04	CG	R\$ 192,00	R\$ 768,00
66	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA	UND	04	CG	R\$ 435,20	R\$ 1.740,80
67	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	UND	04	CG	R\$ 473,60	R\$ 1.894,40
68	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	04	NTN	R\$ 487,68	R\$ 1.950,72
69	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	04	NSK	R\$ 428,80	R\$ 1.715,20
70	KIT DISCO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	JG	04	APC	R\$ 1.113,60	R\$ 4.454,40
71	RETENTOR DO DIFERENCIL	UND	04	ARCA	R\$ 96,00	R\$ 384,00
72	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	UND	04	NSK	R\$ 179,20	R\$ 716,80
73	ROLAMENTO EXT RODA	UND	04	NSK	R\$ 398,08	R\$ 1.592,32
74	EIXO PONTA CUBO	UND	04	PP	R\$ 1.088,00	R\$ 4.352,00
75	ENGRENAGEM PONTA CUBO	UND	08	WP	R\$ 217,60	R\$ 1.740,80
76	ROLAMENTO INTERNO DA ENGRNAGEM	UND	08	INA	R\$ 367,36	R\$ 2.938,88
77	ENGRENAGEM CUBO RODA	UND	02	NSK	R\$ 403,20	R\$ 806,40
78	PARAFUSO DE RODA	UND	30	FIBAN	R\$ 35,84	R\$ 1.075,20
79	PORCA PARAFUSO RODA	UND	30	FIBAN	R\$ 12,80	R\$ 384,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

80	PISTAO/PINO PLACA FREIO	UND	08	CONTROIL	R\$ 111,36	R\$ 890,88
81	PORCA PARAFUSO RODA	UND	30	FIBAN	R\$ 12,80	R\$ 384,00
82	PINO 61LM15210	UND	02	PANEGOSSI	R\$ 870,40	R\$ 1.740,80
83	PINO 61LM15030	UND	02	PANEGOSI	R\$ 870,40	R\$ 1.740,80
84	PINO61LN10200	UND	06	PANEGOSI	R\$ 870,40	R\$ 5.222,40
85	PINO 61LM15010	UND	02	PANEGOSI	R\$ 755,20	R\$ 1.510,40
86	PINO 61LM15050	UND	02	PANEGOSI	R\$ 755,20	R\$ 1.510,40
87	BUCHA 61LF10121	UND	08	PANEGOSI	R\$ 435,20	R\$ 3.481,60
88	BUCHA X12702063	UND	06	PANEGOSI	R\$ 435,20	R\$ 2.611,20
89	PINO 61LM15060	UND	04	PANEGOSI	R\$ 435,20	R\$ 1.740,80
90	PINO 61LM15080	UND	02	PANEGOSI	R\$ 422,40	R\$ 844,80
91	BUCHA 61LF10090	UND	04	PANEGOSI	R\$ 499,20	R\$ 1.996,80
92	BUCHA 61LF10100	UND	04	PANEGOSI	R\$ 455,68	R\$ 1.822,72
93	BUCHA 61LF10110	UND	04	ARCA	R\$ 483,84	R\$ 1.935,36
94	RETENTOR DO H	UND	40	ARCA	R\$ 111,36	R\$ 4.454,40
95	ARRUELA AJUSTE H	UND	100	FEY	R\$ 15,36	R\$ 1.536,00
96	PARAFUSO DO DENTE	UND	100	FIBAN	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
97	PORCA PARAFUSO DENTE	UND	100	FIBAN	R\$ 14,08	R\$ 1.408,00
98	LAMPADA DE FAROL	UND	20	OSRAN	R\$ 48,64	R\$ 972,80
99	ADITIVO RADIADOR	LT	40	FLUID	R\$ 19,20	R\$ 768,00
100	MOTOR DE PARTIDA	UND	01	EURO	R\$ 3.225,60	R\$ 3.225,60
101	VALVULA SOLENOIDE BBA INJETORA	UND	02	TRW	R\$ 518,40	R\$ 1.036,80
102	VALVULA TERMOSTATICA	UND	02	VALPEC	R\$ 294,40	R\$ 588,80
103	ROLAMENTO DA POLIA DIANTEIRA	UND	02	CSK	R\$ 143,36	R\$ 286,72
104	FILTRO SEPARADOR AGUA	UND	10	VOX	R\$ 343,04	R\$ 3.430,40
105	FILTRO DIESEL PRIMARIO	UND	10	VOX	R\$ 110,08	R\$ 1.100,80
106	RETENTOR DA POLIA	UND	02	SABO	R\$ 239,36	R\$ 478,72
107	RETENTOR DO VOLANTE	UND	02	SABO	R\$ 364,80	R\$ 729,60
108	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	JG	01	SPAAL	R\$ 2.150,40	R\$ 2.150,40
109	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	20	VOX	R\$ 166,40	R\$ 3.328,00
110	KIT MOTOR COMPLETO	JG	06	KS	R\$ 1.059,84	R\$ 6.359,04
111	BRONZINA MOVEL	UND	06	M LEVE	R\$ 166,40	R\$ 998,40
112	BRONZINA FIXA	UND	06	M LEVE	R\$ 202,24	R\$ 1.213,44
113	BRONZINA DE BIELA	UND	06	M LEVE	R\$ 166,40	R\$ 998,40
114	FILTRO DE AR EXT	UND	08	VOX	R\$ 345,60	R\$ 2.764,80
115	FILTRO DE AR INTERNO	UND	08	VOX	R\$ 204,80	R\$ 1.638,40
116	BUCHA DE COMANDO MOTOR	UND	06	M LEVE	R\$ 313,60	R\$ 1.881,60
117	TURBINA	UND	01	MASTERPO WER	R\$ 4.288,00	R\$ 4.288,00
118	POLIA DO ALTERNADOR	UND	01	LNG	R\$ 172,80	R\$ 172,80
119	COMPRESSOR DE AR	UND	01	LNG	R\$ 3.468,80	R\$ 3.468,80
120	MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE AR	UND	04	HYLIK	R\$ 140,80	R\$ 563,20
121	RADIADOR AGUA	UND	01	RADI	R\$ 7.065,60	R\$ 7.065,60
122	COROA/PINHAO DIFERENCAIL DIANT	UND	01	DEMAX	R\$ 9.216,00	R\$ 9.216,00
123	COROA/PINHAO DIFERENCAIL TRASEIRO	UND	01	DEMAX	R\$ 9.216,00	R\$ 9.216,00
124	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	UND	02	CSK	R\$ 387,84	R\$ 775,68
125	SUPORTE CARÇAÇA YBAA00088	UND	01	TRATORGEL	R\$ 396,80	R\$ 396,80
126	ANEL DA CARÇAÇA DIFRENCIAL	UND	20	APC	R\$ 15,36	R\$ 307,20
127	PARAFUSO SUPORTE DA DIFERENCIAL	UND	20	CISER	R\$ 23,04	R\$ 460,80
128	DISCO DE FREIO ZGAQ02620	UND	02	UNITEC	R\$ 291,84	R\$ 583,68
129	CABO DE ACELERADOR	UND	04	CABORVEL	R\$ 157,44	R\$ 629,76
130	PISTAO DO CONVERSOR	UND	01	EVOLUTEC	R\$ 217,60	R\$ 217,60
131	ANEL DO CONVERSOR	UND	20	APC	R\$ 26,88	R\$ 537,60
132	LUVA ESTRIA EXT TRANSMISSAO	UND	02	CALABRIA	R\$ 793,60	R\$ 1.587,20
133	LUVA ESTRIA INT TRANSMISSAO	UND	02	CALABRIA	R\$ 832,00	R\$ 1.664,00
134	REPARO CILINDRO CONCHA	UND	06	APC	R\$ 403,20	R\$ 2.419,20
135	LUVA DA TRASNMISSAO TRASEIRA	UND	08	CALABRIA	R\$ 704,00	R\$ 5.632,00
136	VALVULA 31LP40210	UND	01	BOSCH	R\$ 157,44	R\$ 157,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

137	REPARO COMANDO HIDRAULICO	UND	02	APC	R\$ 487,68	R\$ 975,36
138	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	04	JAMAICA	R\$ 104,96	R\$ 419,84
139	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	02	JAMAICA	R\$ 154,88	R\$ 309,76
140	REPARO COMANDO HIDRAULICO	UND	04	APC	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
141	CABO DE FREIO PEDAL	UND	04	CABORVEL	R\$ 227,80	R\$ 911,20
142	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UND	08	ARBORITE	R\$ 268,80	R\$ 2.150,40
143	LAMINA DIANTEIRA	UND	01	FENIX	R\$ 8.286,60	R\$ 8.286,60
144	BUCHA DE APOIO DO PINO CENTRAL INF	UND	04	PALMARES	R\$ 326,00	R\$ 1.304,00
145	BUCHA DE APOIO DO PINO CENTRAL SUP	UND	04	PALMARES	R\$ 326,00	R\$ 1.304,00
146	HASTE DE CILINDRO	UND	02	ML	R\$ 473,60	R\$ 947,20
147	CHAVE DE REVERSAO 11LK00070	UND	01	KOSTAL	R\$ 266,00	R\$ 266,00
148	CHAVE DE SETA 24L300341	UND	01	KOSTAL	R\$ 345,00	R\$ 345,00
149	COXIM MOTOR TRASEIRO	UND	04	ARBORITE	R\$ 371,20	R\$ 1.484,80
150	HELICE DO MOTOR	UND	02	F CORREIA	R\$ 2.048,00	R\$ 4.096,00
151	VIDRO FRONTAL SUPERIOR	UND	01	AUTOGLASS	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
152	VIDRO FRONTAL INFERIOR	UND	01	AUTOGLASS	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
153	VIDRO DA PORTA DIREITA	UND	01	AUTOGLASS	R\$ 2.201,00	R\$ 2.201,00
154	VIDRO DA PORTA ESQ	UND	01	AUTOGLASS	R\$ 2.201,00	R\$ 2.201,00
155	VIDRO TRASEIRO	UND	01	AUTOGLASS	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
156	VIDRO FRONTAL	UND	01	AUTOGLASS	R\$ 1.984,00	R\$ 1.984,00
157	BORRACHA DA PORTA	UND	04	NACIONAL	R\$ 332,80	R\$ 1.331,20
158	BORRACHA DO VIDRO TRASEIRO	UND	01	JAVA	R\$ 460,80	R\$ 460,80
159	BORRACHA DO VIDRO DIANTEIRO	UND	01	JAVA	R\$ 614,40	R\$ 614,40
160	RELE DO PAINEL	UND	10	MARILIA	R\$ 99,80	R\$ 998,00
161	ABRAÇADEIRA TURBINA	UND	06	SUPREMA	R\$ 19,20	R\$ 115,20
162	MAO DE OBRA /MECANICA/ELETRICA	HORAS	100	BR TRATORES	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 347.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).						

LOTE 03 - TRATOR AGRÍCOLA: NEW HOLLAND TT 4030						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALTERNADOR COMPLETO	UND	02	EURO	R\$ 1.924,00	R\$ 3.848,00
2	ANEL DE VEDAÇÃO DO CUBO	UND	15	APC	R\$ 19,50	R\$ 292,50
3	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	02	INDUTEC	R\$ 364,00	R\$ 728,00
4	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	02	ARIELO	R\$ 364,00	R\$ 728,00
5	ASSENTO / BANCO	UND	01	USINIL	R\$ 585,00	R\$ 585,00
6	BICO INJETOR	UND	08	BOSCH	R\$ 416,00	R\$ 3.328,00
7	BLOCO OTICO FAROL	UND	02	ARTEB	R\$ 156,00	R\$ 312,00
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	UNIBOMBAS	R\$ 455,00	R\$ 910,00
9	BOMBA DE FREIO	UND	02	ATE	R\$ 702,00	R\$ 1.404,00
10	BOMBA DIREÇÃO	UND	01	HYBEL	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
11	BOMBA HIDRÁULICA	UND	01	HYBEL	R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00
12	BOMBA AUXILIAR	UND	02	MECAN	R\$ 156,00	R\$ 312,00
13	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	UND	01	FTPDIESEL	R\$ 422,50	R\$ 422,50
14	CABEÇOTE DO FILTRO LUB	UND	01	FTPDIESEL	R\$ 422,50	R\$ 422,50
15	BUCHA DE COMANDO MOTOR	UND	08	KS	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
16	BUCHA DO HIDRAULICO	UND	08	CG	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
17	BUCHA ESFERICA CILINDRO	UND	04	CG	R\$ 156,00	R\$ 624,00
18	FILTRO DIESEL	UND	12	VOX	R\$ 58,50	R\$ 702,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	VOX	R\$ 75,40	R\$ 904,80
20	CARÇA FILTRO DE AR	UND	02	PURIAR	R\$ 832,00	R\$ 1.664,00
21	CHAVE DE IGNIÇÃO	UND	02	KOSTAL	R\$ 208,00	R\$ 416,00
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	04	ATE	R\$ 702,00	R\$ 2.808,00
23	MANGUEIRA COMANDO HIDRAULICO	UND	06	HYLIK	R\$ 156,00	R\$ 936,00
24	MANGUEIRA CILINDRO DIREÇÃO	UND	06	HYLIK	R\$ 143,00	R\$ 858,00
25	REPARO ORBITROL	JG	02	APC	R\$ 208,00	R\$ 416,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

26	CORREIA ALTERNADOR	UND	12	GATE	R\$ 83,20	R\$ 998,40
27	CORREIA DO MOTOR	UND	06	GATE	R\$ 127,40	R\$ 764,40
28	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	04	ROCHESTER	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
29	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	04	QUALITY	R\$ 169,00	R\$ 676,00
30	GARFO DA TRANSMISSAO	UND	02	LNG	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
31	MOTOR DE PARTIDA	UND	01	EURO	R\$ 1.937,00	R\$ 1.937,00
32	DIODO ALTERNADOR	UND	02	GAUSS	R\$ 26,00	R\$ 52,00
33	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	02	MIRADOR	R\$ 468,00	R\$ 936,00
34	DISCO DE FREIO	UND	12	UNITEC	R\$ 59,80	R\$ 717,60
35	EIXO PRICIPAL DA CAIXA	UND	01	ENGRECOM	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
36	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UND	08	BOSCH	R\$ 309,40	R\$ 2.475,20
37	FILTRO DA DIREÇÃO	UND	06	VOX	R\$ 72,80	R\$ 436,80
38	FILTRO DA BOMBA DIREÇÃO	UND	06	VOX	R\$ 72,80	R\$ 436,80
39	POLIA DO ALTERNADOR	UND	02	LNG	R\$ 115,70	R\$ 231,40
40	ESTICADOR DE CORREIA	UND	02	LNG	R\$ 416,00	R\$ 832,00
41	FAROL DE MILHA	UND	04	ARTEB	R\$ 202,80	R\$ 811,20
42	TUBO INJETOR	UND	04	RIGITEC	R\$ 98,80	R\$ 395,20
43	GARFO DA EMBREAGEM	UND	02	TRATORGEL	R\$ 468,00	R\$ 936,00
44	GARFO CX CAMBIO	UND	02	TRATORGEL	R\$ 754,00	R\$ 1.508,00
45	ENGRENAGEM PRINCIPAL	UND	02	ENGRECON	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
46	ENGRENAGEM DA RE	UND	02	ENGRECON	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
47	EIXO REDUTOR	UND	02	ENGRECON	R\$ 1.359,80	R\$ 2.719,60
48	CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	02	ML	R\$ 2.847,00	R\$ 5.694,00
49	REPARO BOMBA HIDRAULICO	UND	04	BEL-AR	R\$ 468,00	R\$ 1.872,00
50	REPARO BOMBA DA DIREÇÃO	UND	02	APC	R\$ 468,00	R\$ 936,00
51	FAROL LATERAL INF	UND	04	ARTEB	R\$ 247,00	R\$ 988,00
52	FAROL LATERAL SUPEROIR	UND	04	ARTEB	R\$ 247,00	R\$ 988,00
53	LANTERNA TRASEIRA	UND	04	ARTEB	R\$ 101,40	R\$ 405,60
54	JUNTA BOMBA INJETORA	UND	02	SPAAL	R\$ 42,90	R\$ 85,80
55	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	03	SPAAL	R\$ 63,70	R\$ 191,10
56	KIT ANEIS VEDAÇÃO	JG	04	APC	R\$ 208,00	R\$ 832,00
57	KIT DE EMBREAGEM	UND	02	PLATOCON	R\$ 2.847,00	R\$ 5.694,00
58	PLATO DE EMBREAGEM	UND	01	PLATOCON	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
59	KIT DE REPARO DO CILINDRO	UND	02	APC	R\$ 130,00	R\$ 260,00
60	LÂMPADA DE FAROL	UND	12	OSRAM	R\$ 58,50	R\$ 702,00
61	LANTERNA FREIO	UND	04	ARTEB	R\$ 156,00	R\$ 624,00
62	DISCO FREIO TRASEIRA	UND	06	UNITEC	R\$ 106,60	R\$ 639,60
63	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA	UND	02	CALABRIA	R\$ 767,00	R\$ 1.534,00
64	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	02	CALABRIA	R\$ 601,90	R\$ 1.203,80
65	MANCAL DA TRANSMISSAO	UND	02	PANEGOSSI	R\$ 877,50	R\$ 1.755,00
66	MANGOTE RADIADOR	UND	04	JAMAICA	R\$ 156,00	R\$ 624,00
67	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	12	HYLIK	R\$ 128,70	R\$ 1.544,40
68	RETENTOR DE CUBO	UND	04	ARCA	R\$ 59,80	R\$ 239,20
69	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	02	12M	R\$ 195,00	R\$ 390,00
70	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	02	12M	R\$ 195,00	R\$ 390,00
71	MARCADOR HORÍMETRO	UND	02	12M	R\$ 195,00	R\$ 390,00
72	MARCADOR TEMPERATURA	UND	02	12M	R\$ 195,00	R\$ 390,00
73	ROLAMENTO CUBO EXT	UND	04	CSK	R\$ 232,70	R\$ 930,80
74	ROLAMENTO CUBO INT	UND	04	CSK	R\$ 232,70	R\$ 930,80
75	HORIMETRO ELETRICO	UND	02	12M	R\$ 195,00	R\$ 390,00
76	PARAFUSO 3/4X4	UND	30	CISER	R\$ 9,10	R\$ 273,00
77	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 4	UND	30	CISER	R\$ 5,20	R\$ 156,00
78	PISTA RETENTOR CUBO.	UND	02	CG	R\$ 184,60	R\$ 369,20
79	RADIADOR	UND	01	RADI	R\$ 3.840,20	R\$ 3.840,20
80	RADIADOR DE OLEO	UND	01	RADI	R\$ 2.941,90	R\$ 2.941,90
81	RELÉ DE PISCA	UND	10	MARFLEX	R\$ 65,00	R\$ 650,00
82	RELÉ DE PARTIDA	UND	10	MARFLEX	R\$ 65,00	R\$ 650,00
83	RELE DE SOLENOIDE	UND	10	MARFLEX	R\$ 71,50	R\$ 715,00
84	RELÉ GERAL	UND	10	MARFLEX	R\$ 57,20	R\$ 572,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

85	REPARO CILINDRO DE FREIO	JG	04	CONTROIL	R\$ 111,80	R\$ 447,20
86	REPARO COMPLETO CILINDRO	JG	06	CONTROIL	R\$ 258,70	R\$ 1.552,20
87	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	JG	06	APC	R\$ 241,80	R\$ 1.450,80
88	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	UND	06	APC	R\$ 453,70	R\$ 2.722,20
89	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	04	ARCA	R\$ 101,40	R\$ 405,60
90	RETENTOR DA TRANSMISSAO	UND	04	ARCA	R\$ 107,90	R\$ 431,60
91	RETENTOR DA LUVA DO DIFERENCIAL	UND	04	ARCA	R\$ 63,70	R\$ 254,80
92	RETENTOR DA RODA	UND	08	ARCA	R\$ 85,80	R\$ 686,40
93	RETENTOR DO CUBO	UND	08	ARCA	R\$ 85,80	R\$ 686,40
94	RETROVISORES	UND	04	F.CONFUORTO	R\$ 208,00	R\$ 832,00
95	RIPER TRASEIRO	UND	01	CEI	R\$ 720,00	R\$ 720,00
96	ROLAMENTO CUBO	UND	12	CSK	R\$ 247,00	R\$ 2.964,00
97	ROLAMENTO DE APIO CUBO	UND	04	CSK	R\$ 208,00	R\$ 832,00
98	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	04	CSK	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
99	ROLAMENTO CUBO INT	UND	04	CSK	R\$ 247,00	R\$ 988,00
100	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	02	IGUAÇU	R\$ 156,00	R\$ 312,00
101	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	UND	02	MIRADOR	R\$ 415,00	R\$ 830,00
102	SENSOR DE PRESSÃO	UND	02	3RHO	R\$ 169,00	R\$ 338,00
103	SENSOR DE TEMPERATURA CAIXA	UND	02	3RHO	R\$ 247,00	R\$ 494,00
104	SIRENE DE PAINEL	UND	02	DNI	R\$ 156,00	R\$ 312,00
105	SILENCIOSO	UND	01	SILENTEC	R\$ 1.026,00	R\$ 1.026,00
106	FILTRO DE AR EXT	UND	12	VOX	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
107	FILTRO DE AR INTERNO	UND	12	VOX	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
108	TAMBOR DE FREIO	UND	04	BATISTA	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
109	COLETOR ADMISSAO	UND	01	SCAPEX	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
110	COLETOR ESCAPE	UND	01	SCAPEX	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
111	VALVULA TERMOSTATICA	UND	02	VALPEC	R\$ 286,00	R\$ 572,00
112	KIT MOTOR	UND	08	KS	R\$ 702,00	R\$ 5.616,00
113	JOGO DE JUNTAS	UND	02	SPAAL	R\$ 1.807,00	R\$ 3.614,00
114	BRONZINA MOVEL	UND	08	KS	R\$ 416,00	R\$ 3.328,00
115	BRONZINA FIXA	UND	08	KS	R\$ 377,00	R\$ 3.016,00
116	BRONZINA CENTRAL	UND	02	KS	R\$ 247,00	R\$ 494,00
117	BUCHA DE BIELA	UND	08	KS	R\$ 110,00	R\$ 880,00
118	POLIA DO MOTOR	UND	02	OMIELAN	R\$ 607,00	R\$ 1.214,00
119	MAO DE OBRA MECANICA /ELETRICA	HORAS	150	BRTRADORES	R\$ 219,55	R\$ 32.932,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 179.990,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 07/02/2023 e término em 07/02/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

#### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA

---

**B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA-EPP**  
CNPJ nº 41.969.346/0001-80  
FORNECEDORA/PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-23SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023 na sede do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, estabelecida na Avenida do Trabalho, nº 320, Bairro São José, Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, telefone fixo (77) 3451-4350, através de seu Representante Legal, Sr. Iago Rodrigues Lessa Pereira, portador(a) da cédula de identidade nº 14.528.183-39 SSP-BA e CPF nº 032.150.965-01.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 02 - MOTONIVELAORA NEW HOLLAND 140B						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALTERNADOR COMPLETO	UND	01	ARIELO	R\$ 3.934,60	R\$ 3.934,60
2	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	30	AGEL	R\$ 55,08	R\$ 1.652,40
3	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	02	ARIELO	R\$ 550,84	R\$ 1.101,68
4	MOTOR DE PARTIDA	UND	01	ARIELO	R\$ 3.934,60	R\$ 3.934,60
5	ASSENTO OPERADOR	UND	01	TTORRES	R\$ 3.147,68	R\$ 3.147,68
6	BICO INJETOR	UND	06	BOSCH	R\$ 314,77	R\$ 1.888,62
7	RETENTOR DA TRASNMISAO	UND	04	SABO	R\$ 157,38	R\$ 629,52
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	URBA	R\$ 865,61	R\$ 1.731,22
9	CILINDRO DIREÇÃO	UND	01	VARGA	R\$ 1.573,84	R\$ 1.573,84
10	BOMBA DA DIREÇÃO	UND	01	BOSCH	R\$ 3.147,68	R\$ 3.147,68
11	BOMBA HIDRÁULICA	UND	01	MEDAL	R\$ 4.721,52	R\$ 4.721,52
12	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	UND	01	MEDAL	R\$ 3.934,60	R\$ 3.934,60
13	BOMBA AUXILIAR	UND	01	INDISA	R\$ 62,95	R\$ 62,95
14	BUCHA DESLIZANTE LAMINA	UND	12	PANEGOSSI	R\$ 299,03	R\$ 3.588,36
15	LAMINA 13 FURÓS	UND	40	TBM	R\$ 1.325,34	R\$ 53.013,60
16	BUCHA DO HIDRAULICO	UND	06	PANEGOSSI	R\$ 188,86	R\$ 1.133,16
17	BUCHA ESFERICA CILINDRO	UND	10	PANEGOSSI	R\$ 314,77	R\$ 3.147,70
18	CABEÇOTE DIESEL	UND	01	PURIAR	R\$ 440,68	R\$ 440,68
19	CABEÇOTE LUBRIFICANTE	UND	01	PURIAR	R\$ 440,68	R\$ 440,68
20	CAIXA FUSIVEL	UND	01	KOSTAL	R\$ 707,40	R\$ 707,40
21	CHAVE IGNIÇÃO	UND	02	KOSTAL	R\$ 314,77	R\$ 629,54
22	CILINDRO FREIO	UND	02	VARGA	R\$ 695,80	R\$ 1.391,60
23	MANMGUEIRA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	12	JAMAICA	R\$ 314,77	R\$ 3.777,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

24	KIT DE DISCO INT CONVERSOR	UND	02	UNITEC	R\$ 2.832,91	R\$ 5.665,82
25	KIT DE DISCO EXT CONVERSOR	UNF	02	UNITEC	R\$ 2.832,91	R\$ 5.665,82
26	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	04	GOODYEAR	R\$ 188,86	R\$ 755,44
27	TENSOR DA CORREIA	UND	01	INA	R\$ 629,54	R\$ 629,54
28	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	04	GOODYEAR	R\$ 188,86	R\$ 755,44
29	COXIM MOTOR TRASEIRO	UND	04	COFAP	R\$ 314,77	R\$ 1.259,08
30	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	06	SPICER	R\$ 392,63	R\$ 2.355,78
31	COXIM MOTOR DIANTEIROA	UND	04	COFAP	R\$ 314,77	R\$ 1.259,08
32	DENTE ESCARIFICADOR	UND	30	ECOPLAN	R\$ 114,31	R\$ 3.429,30
33	PARAFUSO DA LAMINA	UND	300	ELFIX	R\$ 13,25	R\$ 3.975,00
34	PORCA PARAFUSO LAMINA	UND	300	ELFIX	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
35	BENDIX MOTOR PARTIDA	UND	04	ARIELO	R\$ 472,15	R\$ 1.888,60
36	PASTILHA DE FREIO	UND	04	FRAS-LE	R\$ 188,86	R\$ 755,44
37	RETENTOR TANDER	UND	12	SABO	R\$ 283,29	R\$ 3.399,48
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	08	SABO	R\$ 314,77	R\$ 2.518,16
39	ROLAMENTO INT CUBO DIANT	UND	08	GBR	R\$ 629,54	R\$ 5.036,32
40	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT	UND	08	GBR	R\$ 707,40	R\$ 5.659,20
41	ROLAMENTO INT CUBO TRAS	UND	08	GBR	R\$ 707,40	R\$ 5.659,20
42	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS	UND	08	GBR	R\$ 707,40	R\$ 5.659,20
43	FAROL TRASEIRO	UND	04	FORTLUZ	R\$ 188,86	R\$ 755,44
44	LANTERNA TRASEIRA	UND	04	FORTLUZ	R\$ 125,91	R\$ 503,64
45	FAROL DIANTEIRO	UND	04	FORTLUZ	R\$ 220,34	R\$ 881,36
46	ROLAMENTO DA POLIA BBA DAGUA	UND	04	SKF	R\$ 111,00	R\$ 444,00
47	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	40	ELFIX	R\$ 33,13	R\$ 1.325,20
48	PORCA PARAFUSO RODA TRAS	UND	40	ELFIX	R\$ 19,88	R\$ 795,20
49	PONTEIRA LD ESQ DIREÇÃO	UND	02	KING PARTS	R\$ 865,61	R\$ 1.731,22
50	PONTEIRA LD DIR DIREÇÃO	UND	02	KING PARTS	R\$ 865,61	R\$ 1.731,22
51	BARRA DIREÇÃO LONGA	UND	01	KING PARTS	R\$ 1.259,07	R\$ 1.259,07
52	PINO DO EIXO CUBO DIANT	UND	04	PANEGOSSI	R\$ 393,46	R\$ 1.573,84
53	BASE ROLAMNETO CUBO DIANTEIRO	UND	04	INA	R\$ 550,84	R\$ 2.203,36
54	BUCHA INFERIOR MANGA EIXO DIANT	UND	04	PANEGOSSI	R\$ 188,86	R\$ 755,44
55	BUCHA SUPERIOR MANGA DE EIXO DIANT	UND	04	PANEGOSSI	R\$ 251,81	R\$ 1.007,24
56	JOGO JUNTA MOTOR	UND	02	SABO	R\$ 1.101,69	R\$ 2.203,38
57	BRONZINA BIELA	UND	06	MAHLE	R\$ 283,29	R\$ 1.699,74
58	BRONZINA MANCAL	UND	06	MAHLE	R\$ 314,77	R\$ 1.888,62
59	BRONZINA MOVEIS	UND	06	MAHLE	R\$ 283,29	R\$ 1.699,74
60	BUCHA COMANDO	UND	06	MAHLE	R\$ 157,38	R\$ 944,28
61	BRONZINA FIXA	UND	06	MAHLE	R\$ 314,77	R\$ 1.888,62
62	VALVULA ESCAPE	UND	06	MAHLE	R\$ 70,82	R\$ 424,92
63	VALVULA ADMISSAO	UND	06	MAHLE	R\$ 70,82	R\$ 424,92
64	LÂMPADA DO FAROL	UND	10	OSRAN	R\$ 47,22	R\$ 472,20
65	LANTERNA FREIO	UND	04	FORTLUZ	R\$ 125,91	R\$ 503,64
66	LANTERNA LATERAL	UND	04	FORTLUZ	R\$ 125,91	R\$ 503,64
67	REPARO CILINDRTO INCLINAÇÃO	JG	08	AGEL	R\$ 283,29	R\$ 2.266,32
68	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	JG	08	AGEL	R\$ 283,29	R\$ 2.266,32
69	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	02	SPICER	R\$ 440,68	R\$ 881,36
70	REPARO CILINDRO LEVANTE	JG	04	AGEL	R\$ 283,29	R\$ 1.133,16
71	REPARO BBA DIEREÇÃO	JG	04	AGEL	R\$ 188,86	R\$ 755,44
72	REPARO BOMBA HIDRAULICA	JG	04	AGEL	R\$ 346,25	R\$ 1.385,00
73	MARCADOR TEMPERATURA	UND	04	VDO	R\$ 283,29	R\$ 1.133,16
74	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	02	VDO	R\$ 283,29	R\$ 566,58
75	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	02	VDO	R\$ 220,34	R\$ 440,68
76	HORÍMETRO ELETRONICO	UND	02	VDO	R\$ 283,29	R\$ 566,58
77	REPARO CONTROLE VALVULA	JG	04	AGEL	R\$ 440,68	R\$ 1.762,72
78	DISCO INT DA TRANSMISSAO	UND	60	UNITEC	R\$ 112,65	R\$ 6.759,00
79	DISCO EXT DA TRANSMISSAO	UND	60	UNITEC	R\$ 112,65	R\$ 6.759,00
80	FILTRO DIESEL	UND	12	TECFIL	R\$ 231,93	R\$ 2.783,16
81	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	TECFIL	R\$ 157,38	R\$ 1.888,56
82	FILTRO TRANSMISSAO	UND	06	TECFIL	R\$ 629,54	R\$ 3.777,24
83	FILTRO AR EXT	UND	12	TECFIL	R\$ 314,77	R\$ 3.777,24
84	FILTRO DE AR INT	UND	12	TECFIL	R\$ 220,34	R\$ 2.644,08





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

85	FILTRO HIDRAULICO	UND	06	TECFIL	R\$ 629,54	R\$ 3.777,24
86	RELÉ DE PISCA	UND	10	KOSTAL	R\$ 62,95	R\$ 629,50
87	RELÉ DE PARTIDA	UND	10	KOSTAL	R\$ 62,95	R\$ 629,50
88	RELE DE GERAL	UND	10	KOSTAL	R\$ 62,95	R\$ 629,50
89	RELÉ DA RÉ	UND	10	KOSTAL	R\$ 62,95	R\$ 629,50
90	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	04	AGEL	R\$ 281,63	R\$ 1.126,52
91	REPARO COMPLETO CILINDRO	UND	10	AGEL	R\$ 314,77	R\$ 3.147,70
92	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	UND	02	AGEL	R\$ 188,86	R\$ 377,72
93	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	UND	02	AGEL	R\$ 220,34	R\$ 440,68
94	TURBINA	UND	01	GARRET	R\$ 5.980,60	R\$ 5.980,60
95	ABRAÇADEIRA DA TURBINA	UND	06	UNIFORT	R\$ 69,58	R\$ 417,48
96	RETENTOR DA LUVÁ DO TORQUE	UND	12	SABO	R\$ 125,91	R\$ 1.510,92
97	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	04	SABO	R\$ 109,34	R\$ 437,36
98	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	04	SABO	R\$ 236,08	R\$ 944,32
99	RETROVISOR	UND	04	METAGAL	R\$ 198,80	R\$ 795,20
100	AR CONDICIONADO	UND	01	ACA	R\$ 6.107,36	R\$ 6.107,36
101	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	12	SKF	R\$ 78,69	R\$ 944,28
102	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	04	NTN	R\$ 393,46	R\$ 1.573,84
103	CORRENTE TANDER	UND	04	DID	R\$ 2.518,15	R\$ 10.072,60
104	ENGRENAGEM RODA	UND	02	PKF	R\$ 472,15	R\$ 944,30
105	ROLAMENTO CARRIER	UND	06	NTN	R\$ 330,51	R\$ 1.983,06
106	KIT DE VEDAÇÃO TORQUE	JG	02	AGEL	R\$ 364,47	R\$ 728,94
107	MANGUEIRA RADIADOR	UND	06	JAMAICA	R\$ 188,86	R\$ 1.133,16
108	MANGUEIRA FILTRO DE AR	UND	06	JAMAICA	R\$ 215,37	R\$ 1.292,22
109	SEPARADOR EXT TRANSMISSAO	UND	30	UNITEC	R\$ 110,17	R\$ 3.305,10
110	SEPARADOR INT TRANSMISSAO	UND	30	UNITEC	R\$ 101,06	R\$ 3.031,80
111	JG JUNTA VALVULA SELETORA	JG	02	SABO	R\$ 550,02	R\$ 1.100,04
112	VALVULA SELETORA	UND	02	MAHLE	R\$ 2.360,76	R\$ 4.721,52
113	SENSOR PRESSAO TORQUE	UND	02	VDO	R\$ 157,38	R\$ 314,76
114	REPARO VEDAÇÃO DO CONVERSOR	JG	02	AGEL	R\$ 786,92	R\$ 1.573,84
115	MANGOTE DO FILTRO P TURBINA	UND	02	JAMAICA	R\$ 125,91	R\$ 251,82
116	BRAÇADEIRA COLETOR	UND	06	UNIFORT	R\$ 77,86	R\$ 467,16
117	REPARO CILINDRO HIPPER	UND	02	AGEL	R\$ 283,29	R\$ 566,58
118	SENSOR ALTA	UND	04	VDO	R\$ 786,92	R\$ 3.147,68
119	SENSOR PRESSAO OLEO	UND	04	VDO	R\$ 236,08	R\$ 944,32
120	SENSOR TEMPERATURA	UND	04	VDO	R\$ 188,86	R\$ 755,44
121	VÁLVULA SOLENOIDE BBA INJETORA	UND	02	BOSCH	R\$ 1.259,07	R\$ 2.518,14
122	VIDRO SUPERIOR DA PORTA	UND	02	SECURITY	R\$ 2.203,38	R\$ 4.406,76
123	VIDRO INFERIOR DA PORTA	UND	02	SECURITY	R\$ 2.203,38	R\$ 4.406,76
124	VIDRO TRASEIRO DA PORTA	UND	02	SECURITY	R\$ 2.203,38	R\$ 4.406,76
125	VIDRO TRASEIRO SUPERIOR	UND	02	SECURITY	R\$ 1.573,84	R\$ 3.147,68
126	VIDRO LATERAL INFERIOR	UND	02	SECURITY	R\$ 2.360,76	R\$ 4.721,52
127	VIDRO LATERAL SUPERIOR	UND	02	SECURITY	R\$ 2.360,76	R\$ 4.721,52
128	MAO DE OBRA /MECANICA /ELETRICA	HORAS	300	SERVIÇO	R\$ 124,25	R\$ 37.275,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 359.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

LOTE 05 - RETROESCAVADEIRA: CAT 416 E						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	UND	06	PANEGOSSI	R\$ 184,62	R\$ 1.107,72
2	CABO ACELERADOR	UND	04	CABOCAR	R\$ 335,67	R\$ 1.342,68
3	BUCHA DA CONCHA DIANTEIRA	UND	30	PANEGOSSI	R\$ 134,27	R\$ 4.028,10
4	BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	30	PANEGOSSI	R\$ 134,27	R\$ 4.028,10
5	BUCHA DA RETRO	UND	30	PANEGOSSI	R\$ 134,27	R\$ 4.028,10
6	BUCHA DO APOIO	UND	30	PANEGOSSI	R\$ 134,27	R\$ 4.028,10
7	BUCHA DO APOIO DA RETRO	UND	20	PANEGOSSI	R\$ 151,05	R\$ 3.021,00
8	BUCHA DO BRAÇO DE ESCAVAÇÃO	UND	30	PANEGOSSI	R\$ 134,27	R\$ 4.028,10
9	BUCHA DO EIXO CENTRAL	UND	12	PANEGOSSI	R\$ 134,27	R\$ 1.611,24
10	BUCHA DO MANCAL DIANTEIRO	UND	30	PANEGOSSI	R\$ 167,84	R\$ 5.035,20
11	BUCHA DO MANCAL TRASEIRO	UND	30	PANEGOSSI	R\$ 167,84	R\$ 5.035,20
12	BUCHA INTERNA DO EIXO DIANTEIRO	UND	30	PANEGOSSI	R\$ 134,27	R\$ 4.028,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

13	BUZINA	UND	02	UNIVERSAL	R\$ 223,78	R\$ 447,56
14	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL	UND	02	PURIAR	R\$ 469,94	R\$ 939,88
15	CABO COMANDO BLOQUEIO	UND	04	CABOCAR	R\$ 469,94	R\$ 1.879,76
16	CABO COMANDO ESTACIONAMENTO	UND	04	CABOCAR	R\$ 469,94	R\$ 1.879,76
17	CABO DE AÇO DA TRAVA DO ESCORPIÃO	UND	04	CABOCAR	R\$ 419,59	R\$ 1.678,36
18	CABO DE CONTROLE DE LANÇA	UND	04	FANIA	R\$ 537,07	R\$ 2.148,28
19	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	04	FANIA	R\$ 469,94	R\$ 1.879,76
20	CABO DO ACELERADOR	UND	04	FANIA	R\$ 285,32	R\$ 1.141,28
21	CABO DO COMANDO DA CAÇAMBA	UND	04	FANIA	R\$ 285,32	R\$ 1.141,28
22	CABO DO FREIO DE PÉ	UND	04	FANIA	R\$ 285,32	R\$ 1.141,28
23	CABO FLEXÍVEL TRANSM.	UND	04	FANIA	R\$ 285,32	R\$ 1.141,28
24	CALÇO 1760626 - CALÇO	UND	50	TRW	R\$ 58,74	R\$ 2.937,00
25	CALÇO 2207108 - CALÇO	UND	50	TRW	R\$ 19,18	R\$ 959,00
26	CALÇO DO MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	UND	50	TRW	R\$ 134,27	R\$ 6.713,50
27	CAMISAS CILINDRO LEVANTE	UND	02	PARKER	R\$ 1.342,69	R\$ 2.685,38
28	CARCAÇA DO FILTRO DE AR	UND	02	PURIAR	R\$ 503,51	R\$ 1.007,02
29	CEBOLINHA DO MOTOR - SENSOR DE ÓLEO	UND	02	MAHLE	R\$ 167,84	R\$ 335,68
30	CEBOLINHA DO TORQUE - SENSOR	UND	02	MAHLE	R\$ 503,51	R\$ 1.007,02
31	CHAVE DA PARTIDA COMPLETA	UND	02	KOSTAL	R\$ 335,67	R\$ 671,34
32	CHAVE DO AR CONDICIONADO	UND	02	KOSTAL	R\$ 369,24	R\$ 738,48
33	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA DIANTEIRA	UND	02	VARGA	R\$ 2.517,54	R\$ 5.035,08
34	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA TRASEIRA	UND	02	VARGA	R\$ 2.517,54	R\$ 5.035,08
35	CILINDRO DE FILTRO DIESEL	UND	04	VARGA	R\$ 469,94	R\$ 1.879,76
36	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UND	02	VARGA	R\$ 5.035,07	R\$ 10.070,14
37	CONJUNTO DO FILTRO DIESEL	UND	02	PURIAR	R\$ 2.853,21	R\$ 5.706,42
38	CONJUNTO SEDIMENTAR	UND	02	TECFIL	R\$ 671,34	R\$ 1.342,68
39	CONTROLE FRENTE E RÉ	UND	02	BOSCH	R\$ 1.678,36	R\$ 3.356,72
40	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	08	GATES	R\$ 201,40	R\$ 1.611,20
41	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	08	GATES	R\$ 201,40	R\$ 1.611,20
42	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	08	SPICER	R\$ 201,40	R\$ 1.611,20
43	DIODO	UND	06	KOSTAL	R\$ 302,10	R\$ 1.812,60
44	DISCO DE FREIO	UND	12	FRAS-LE	R\$ 671,34	R\$ 8.056,08
45	DISCO DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	10	FRAS-LE	R\$ 805,61	R\$ 8.056,10
46	EIXO CARDAN MAIOR	UND	02	PKF	R\$ 637,78	R\$ 1.275,56
47	EIXO CENTRAL DA BALANÇA	UND	04	PKF	R\$ 503,51	R\$ 2.014,04
48	EIXO DO CARDAM MENOR	UND	02	PKF	R\$ 637,78	R\$ 1.275,56
49	EIXO DO CUBO DIANTEIRO	UND	06	PKF	R\$ 469,94	R\$ 2.819,64
50	ENGRENAGEM CUBO DIANTEIRO 4X4	UND	12	PKF	R\$ 503,51	R\$ 6.042,12
51	ENGRENAGEM EIXO 4X4 DIANT.	UND	12	PKF	R\$ 503,51	R\$ 6.042,12
52	ESCAPAMENTO COM SILENCIOSO	UND	01	MASTRA	R\$ 671,34	R\$ 671,34
53	ESTATOR DE ALTERNADOR	UND	02	ARIELO	R\$ 218,19	R\$ 436,38
54	ESTICADOR DA CORREIA SUPERIOR	UND	02	INA	R\$ 503,51	R\$ 1.007,02
55	ESTICADOR DE CORREIA	UND	02	INA	R\$ 503,51	R\$ 1.007,02
56	BRONZINA MOVEIS	UND	08	MAHLE	R\$ 201,40	R\$ 1.611,20
57	BRONZINA FIXA	UND	08	MAHLE	R\$ 234,97	R\$ 1.879,76
58	BRONZINA BIELA	UND	08	MAHLE	R\$ 167,84	R\$ 1.342,72
59	BUCHA DE BIELA	UND	08	MAHLE	R\$ 201,40	R\$ 1.611,20
60	FLANGE CUBO	UND	02	SPICER	R\$ 335,67	R\$ 671,34
61	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	02	SPICER	R\$ 503,51	R\$ 1.007,02
62	FLANGE DE TRANSMISSÃO-EXTERNO	UND	02	SPICER	R\$ 503,51	R\$ 1.007,02
63	GARFO DA TRANSMISSÃO	UND	02	SPICER	R\$ 637,78	R\$ 1.275,56
64	MANGUEIRA CLINDRO LEVANTER	UND	12	JAMAICA	R\$ 201,40	R\$ 2.416,80
65	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	UND	04	JAMAICA	R\$ 251,75	R\$ 1.007,00
66	MANGUEIRA CIL DIREÇÃO	UND	08	JAMAICA	R\$ 251,75	R\$ 2.014,00
67	HÉLICE DE REFRIGERAÇÃO	UND	04	MODEFER	R\$ 503,51	R\$ 2.014,04
68	HORÍMETRO HORAS	UND	02	VDO	R\$ 201,40	R\$ 402,80
69	HORÍMETRO TEMP.	UND	02	VDO	R\$ 201,40	R\$ 402,80
70	INDUZIDO	UND	02	ARIELO	R\$ 469,94	R\$ 939,88
71	INTERRUPTOR DE SETA	UND	04	KOSTAL	R\$ 201,40	R\$ 805,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

72	JOGO BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO	UND	02	PANEGOSSI	R\$ 2.014,03	R\$ 4.028,06
73	JOGO BUCHA BRAÇO TELESCÓPICO	UND	02	PANEGOSSI	R\$ 1.678,36	R\$ 3.356,72
74	JOGO BUCHA ESTABILIZADOR	UND	02	PANEGOSSI	R\$ 1.678,36	R\$ 3.356,72
75	JOGO BUCHA RETRO TRAS.	UND	02	PANEGOSSI	R\$ 2.014,03	R\$ 4.028,06
76	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	02	SABO	R\$ 839,18	R\$ 1.678,36
77	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	02	MAHLE	R\$ 4.195,89	R\$ 8.391,78
78	JUNTA DO COLETOR	UND	02	SABO	R\$ 167,84	R\$ 335,68
79	KIT DO MOTOR/CAMISA, PISTÃO, ANEL	UND	08	MAHLE	R\$ 3.021,04	R\$ 24.168,32
80	LÂMINA BASE DA CONCHA DIANTEIRA	UND	04	TBM	R\$ 2.517,54	R\$ 10.070,16
81	LÂMPADAS DO FAROL	UND	20	OSRAN	R\$ 60,74	R\$ 1.214,80
82	LANTERNA DIANTEIRA	UND	04	FORTLUZ	R\$ 175,83	R\$ 703,32
83	LANTERNA TRASEIRA	UND	04	FORTLUZ	R\$ 175,83	R\$ 703,32
84	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	04	BOSCH	R\$ 201,40	R\$ 805,60
85	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	02	SPICER	R\$ 503,51	R\$ 1.007,02
86	LUVA DE TRANSMISSÃO INTERNO	UND	02	SPICER	R\$ 503,51	R\$ 1.007,02
87	LUVA DO EIXO TRANSMISSÃO	UND	02	SPICER	R\$ 469,94	R\$ 939,88
88	MANGUEIRA CIL. LEVANTAMENTO	UND	12	JAMAICA	R\$ 302,10	R\$ 3.625,20
89	MANGUEIRA CIL. PENETRAÇÃO	UND	12	JAMAICA	R\$ 302,10	R\$ 3.625,20
90	MANGUEIRA CIL. TELESCÓPICO	UND	12	JAMAICA	R\$ 285,32	R\$ 3.423,84
91	MANGUEIRA CIL. LEVANTAMENTO DIANTEIRO	UND	12	JAMAICA	R\$ 285,32	R\$ 3.423,84
92	MANGUEIRA DA CAÇAMBA	UND	12	TRATORFLEX	R\$ 302,10	R\$ 3.625,20
93	MANGUEIRA DO BASCULANTE	UND	12	TRATORFLEX	R\$ 268,54	R\$ 3.222,48
94	MANGUEIRA DO CILINDRO DE CARREGAMENTO	UND	12	TRATORFLEX	R\$ 251,75	R\$ 3.021,00
95	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	12	TRATORFLEX	R\$ 251,75	R\$ 3.021,00
96	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	UND	12	TRATORFLEX	R\$ 251,75	R\$ 3.021,00
97	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ESTABILIZADOR	UND	12	TRATORFLEX	R\$ 302,10	R\$ 3.625,20
98	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ROTAÇÃO	UND	12	TRATORFLEX	R\$ 285,32	R\$ 3.423,84
99	MANGUEIRA DO CILINDRO DE TELESCÓPIO	UND	12	JAMAICA	R\$ 285,32	R\$ 3.423,84
100	MANGUEIRA DO CONTROLE ESTABILIZADOR	UND	12	JAMAICA	R\$ 335,67	R\$ 4.028,04
101	MANGUEIRA DO DISTRIBUIDOR	UND	12	JAMAICA	R\$ 335,67	R\$ 4.028,04
102	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	06	JAMAICA	R\$ 134,27	R\$ 805,62
103	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRÁULICO	UND	06	JAMAICA	R\$ 201,40	R\$ 1.208,40
104	MANGUEIRA DO TANQUE /RADIADOR	UND	15	TRATORFLEX	R\$ 302,10	R\$ 4.531,50
105	MANGUEIRAS CILINDRO HIDRÁULICO	UND	15	TRATORFLEX	R\$ 302,10	R\$ 4.531,50
106	RETROVISORES	UND	04	METAGAL	R\$ 191,81	R\$ 767,24
107	KIT DISCO TRANSMISSAO	JG	02	UNITEC	R\$ 2.349,70	R\$ 4.699,40
108	PISTAO DA TRANSMISSAO	UND	02	PARKER	R\$ 302,10	R\$ 604,20
109	ROLAMENTO EIXO COURIER	UND	04	NTN	R\$ 503,51	R\$ 2.014,04
110	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	04	NTN	R\$ 469,94	R\$ 1.879,76
111	RETENTOR TRANSMISSAO	UND	04	SABO	R\$ 151,05	R\$ 604,20
112	SENSOR DE ÁGUA	UND	04	VDO	R\$ 503,51	R\$ 2.014,04
113	SENSOR DE CAPTAÇÃO MAGNÉTICO	UND	04	VDO	R\$ 671,34	R\$ 2.685,36
114	SENSOR DE PRESSÃO	UND	04	VDO	R\$ 302,10	R\$ 1.208,40
115	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	04	VDO	R\$ 302,10	R\$ 1.208,40
116	SIRENE DE RÉ	UND	02	UNIVERSAL	R\$ 302,10	R\$ 604,20
117	SOLENOIDE	UND	04	ASCOVAL	R\$ 318,89	R\$ 1.275,56
118	SOLENOIDE FRENTE RÉ	UND	04	ASCOVAL	R\$ 335,67	R\$ 1.342,68
119	ELEMENTO BOMBA INJETORA	UND	08	BOSCH	R\$ 503,51	R\$ 4.028,08
120	TAMBOR DE FREIO	UND	02	FREMAX	R\$ 335,67	R\$ 671,34
121	COXIM DO MOTOR DIANT	UND	04	COFAP	R\$ 335,67	R\$ 1.342,68
122	COXIM DO MOTOR TRAS	UND	04	COFAP	R\$ 335,67	R\$ 1.342,68
123	VALVULA COMANDO HIDRAULICO	UND	04	DANFOSS	R\$ 671,34	R\$ 2.685,36
124	VÁLVULA SOLENOIDE CILINDRO	UND	04	DANFOSS	R\$ 671,34	R\$ 2.685,36
125	VÁLVULA SOLENOIDE BBA INJETORAR	UND	04	DANFOSS	R\$ 704,91	R\$ 2.819,64
126	SOLENOIDE DA TRASNMIISSAO	UND	04	ASCOVAL	R\$ 704,91	R\$ 2.819,64
127	VÁLVULA SOLENOIDE DE TEMPERATURA	UND	04	DANFOSS	R\$ 923,10	R\$ 3.692,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

128	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	UND	04	DANFOSS	R\$ 839,18	R\$ 3.356,72
129	HASTE CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	02	PARKER	R\$ 1.678,36	R\$ 3.356,72
130	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DIANTEIRO	UND	02	PARKER	R\$ 2.014,03	R\$ 4.028,06
131	CILINDRO DE ELEVAÇÃO TRASEIRO	UND	02	PARKER	R\$ 2.014,03	R\$ 4.028,06
132	PIVÔ DA RODA DIANT.	UND	08	INA	R\$ 671,34	R\$ 5.370,72
133	PIVOT DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA	UND	08	INA	R\$ 503,51	R\$ 4.028,08
134	PONTA DA TRANSMISSÃO - EIXO	UND	06	IMA	R\$ 587,43	R\$ 3.524,58
135	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UND	08	KING PARTS	R\$ 839,18	R\$ 6.713,44
136	PORCA PARAFUSO UNHA TRASEIRA	UND	400	ELFIX	R\$ 5,59	R\$ 2.236,00
137	PARAFUSO DENTE UNHA	UND	400	ELFIX	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00
138	LAMINA TRASEIRA	UND	03	TBM	R\$ 839,18	R\$ 2.517,54
139	LAMINA DIANTEIRA	UND	03	TBM	R\$ 2.853,21	R\$ 8.559,63
140	LAMINA BI-PARTIDA	UND	04	TBM	R\$ 1.678,36	R\$ 6.713,44
141	RADIADOR	UND	01	VISCONDE	R\$ 8.391,79	R\$ 8.391,79
142	DENTE CENTRAL DA CONCHA DIANTEIRA	UND	60	ECOPLAN	R\$ 167,84	R\$ 10.070,40
143	RADIADOR DO ÓLEO	UND	01	VISCONDE	R\$ 2.517,54	R\$ 2.517,54
144	DENTE CENTRAL DA TRASEIRA	UND	30	ECOPLAN	R\$ 167,84	R\$ 5.035,20
145	DENTE LATERAL ESQ DIANTEIRO	UND	20	ECOPLAN	R\$ 201,40	R\$ 4.028,00
146	DENTE LATERAL DIERITO DIANTEIRO	UND	20	ECOPLAN	R\$ 201,40	R\$ 4.028,00
147	MOTOR DE PARTIDA	UND	02	ARIELO	R\$ 3.356,72	R\$ 6.713,44
148	ALTERNADOR	UND	01	ARIELO	R\$ 4.191,90	R\$ 4.191,90
149	BENDIX MOTOR PARTIDA	UND	04	ARIELO	R\$ 637,78	R\$ 2.551,12
150	ROTOR ALTERNADOR	UND	02	ARIELO	R\$ 503,51	R\$ 1.007,02
151	FILTRO DE AR INT	UND	12	TECFIL	R\$ 335,67	R\$ 4.028,04
152	FILTRO DE AR EXT	UND	12	TECFIL	R\$ 503,51	R\$ 6.042,12
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	TECFIL	R\$ 151,05	R\$ 1.812,60
154	FILTRO DIESEL	UND	12	TECFIL	R\$ 302,10	R\$ 3.625,20
155	FILTRO SEPARADOR AGUA	UND	12	TECFIL	R\$ 302,10	R\$ 3.625,20
156	FILTRO TRANSMISSAO	UND	08	TECFIL	R\$ 419,59	R\$ 3.356,72
157	FILTRO DO TORQUE	UND	08	TECFIL	R\$ 419,59	R\$ 3.356,72
158	FILTRO AR CONDICIONADO INT	UND	08	TECFIL	R\$ 671,34	R\$ 5.370,72
159	FITTRO DE AR CONDICIONADO EXT	UND	08	TECFIL	R\$ 251,75	R\$ 2.014,00
160	VALVULA BOMBA INJETORA	UND	04	DANFOSS	R\$ 839,18	R\$ 3.356,72
161	MAO DE OBRA / MECANICA / ELETRICO	HORAS	450	SERVIÇO	R\$ 119,88	R\$ 53.946,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 539.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almojarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 07/02/2023 e término em 07/02/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

#### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

---

**PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
 CNPJ nº 42.011.486/0001-03  
 FORNECEDORA/PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-23SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023 na sede do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, estabelecida na Avenida José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso, Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, telefone fixo (77) 3451-5676, através de seu Representante Legal, Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo, portador(a) da cédula de identidade nº 1480105554 SSP-BA e CPF nº 053.561.525-66.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 04 - MOTONIVELADORA XCMG						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALTERNADOR COMPLETO	UND	01	ZM	R\$ 4.509,27	R\$ 4.509,27
2	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	30	AGEL	R\$ 38,79	R\$ 1.163,70
3	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	02	BOSCH	R\$ 339,41	R\$ 678,82
4	MOTOR DE PARTIDA	UND	01	ZM	R\$ 4.509,27	R\$ 4.509,27
5	ASSENTO OPERADOR	UND	01	USINIL	R\$ 3.006,18	R\$ 3.006,18
6	BICO INJETOR	UND	06	BOSCH	R\$ 693,36	R\$ 4.160,16
7	RETENTOR DA TRANSMISSAO	UND	04	SABO	R\$ 203,64	R\$ 814,56
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	URBA	R\$ 1.280,05	R\$ 2.560,10
9	CILINDRO DIREÇÃO	UND	01	CTS	R\$ 3.248,61	R\$ 3.248,61
10	BOMBA DA DIREÇÃO	UND	01	MEDAL	R\$ 6.109,34	R\$ 6.109,34
11	BOMBA HIDRÁULICA	UND	01	MEDAL	R\$ 11.733,80	R\$ 11.733,80
12	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	UND	01	MEDAL	R\$ 8.873,08	R\$ 8.873,08
13	BOMBA AUXILIAR	UND	01	BOSCH	R\$ 426,68	R\$ 426,68
14	BUCHA DESLIZANTE LAMINA	UND	12	GEO	R\$ 746,70	R\$ 8.960,40
15	LAMINA 13 FUROS	UND	40	METISA	R\$ 1.760,07	R\$ 70.402,80
16	BUCHA DO HIDRAULICO	UND	06	METAL LEVE	R\$ 145,46	R\$ 872,76
17	BUCHA ESFERICA CILINDRO	UND	10	GEO	R\$ 450,93	R\$ 4.509,30
18	CABEÇOTE DIESEL	UND	01	DELPHI	R\$ 678,82	R\$ 678,82
19	CABEÇOTE LUBRIFICANTE	UND	01	DENSO	R\$ 727,30	R\$ 727,30
20	CAIXA FUSIVEL	UND	01	GEO	R\$ 426,68	R\$ 426,68
21	CHAVE IGNIÇÃO	UND	02	GEO	R\$ 320,01	R\$ 640,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

22	CILINDRO FREIO	UND	02	GENAU	R\$ 1.309,14	R\$ 2.618,28
23	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	12	CISER	R\$ 407,29	R\$ 4.887,48
24	KIT DE DISCO INT CONVERSOR	UND	02	GEO	R\$ 1.406,12	R\$ 2.812,24
25	KIT DE DISCO EXT CONVERSOR	UNF	02	GEO	R\$ 1.357,63	R\$ 2.715,26
26	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	04	GATES	R\$ 368,50	R\$ 1.474,00
27	TENSOR DA CORREIA	UND	01	DENSO	R\$ 1.192,77	R\$ 1.192,77
28	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	04	CONTINENTAL	R\$ 368,50	R\$ 1.474,00
29	COXIM MOTOR TRASEIRO	UND	04	GEO	R\$ 193,95	R\$ 775,80
30	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	06	LNG	R\$ 446,08	R\$ 2.676,48
31	COXIM MOTOR DIANTEIROA	UND	04	GEO	R\$ 193,95	R\$ 775,80
32	DENTE ESCARIFICADOR	UND	30	METISA	R\$ 87,28	R\$ 2.618,40
33	PARAFUSO DA LAMINA	UND	300	FEY	R\$ 18,42	R\$ 5.526,00
34	PORCA PARAFUSO LAMINA	UND	300	FEY	R\$ 2,91	R\$ 873,00
35	BENDIX MOTOR PARTIDA	UND	04	BOSCH	R\$ 387,89	R\$ 1.551,56
36	PASTILHA DE FREIO	UND	04	GEO	R\$ 300,62	R\$ 1.202,48
37	RETENTOR TANDER	UND	12	ACP	R\$ 446,08	R\$ 5.352,96
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	08	ACP	R\$ 446,08	R\$ 3.568,64
39	ROLAMENTO INT CUBO DIANT	UND	08	NSK	R\$ 800,03	R\$ 6.400,24
40	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT	UND	08	NSK	R\$ 703,06	R\$ 5.624,48
41	ROLAMENTO INT CUBO TRAS	UND	08	NSK	R\$ 703,06	R\$ 5.624,48
42	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS	UND	08	NSK	R\$ 703,06	R\$ 5.624,48
43	FAROL TRASEIRO	UND	04	ARTFAROL	R\$ 203,64	R\$ 814,56
44	LANTERNA TRASEIRA	UND	04	ARTFAROL	R\$ 116,37	R\$ 465,48
45	FAROL DIANTEIRO	UND	04	ARTFAROL	R\$ 203,64	R\$ 814,56
46	ROLAMENTO DA POLIA BBA DAGUA	UND	04	NSK	R\$ 96,97	R\$ 387,88
47	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	40	FEY	R\$ 67,88	R\$ 2.715,20
48	PORCA PARAFUSO RODA TRAS	UND	40	FEY	R\$ 27,15	R\$ 1.086,00
49	PONTEIRA LD DIR DIREÇÃO	UND	02	DELLA ROSA	R\$ 3.209,83	R\$ 6.419,66
50	PONTEIRA LD ESQ DIREÇÃO	UND	02	DELLA ROSA	R\$ 3.238,92	R\$ 6.477,84
51	BARRA DIREÇÃO LONGA	UND	01	DELLA ROSA	R\$ 4.072,89	R\$ 4.072,89
52	PINO DO EIXO CUBO DIANT	UND	04	GEO	R\$ 290,92	R\$ 1.163,68
53	BASE ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UND	04	GEO	R\$ 242,43	R\$ 969,72
54	BUCHA INFERIOR MANGA EIXO DIANT	UND	04	GEO	R\$ 213,34	R\$ 853,36
55	BUCHA SUPERIOR MANGA DE EIXO DIANT	UND	04	GEO	R\$ 213,34	R\$ 853,36
56	JOGO JUNTA MOTOR	UND	02	SABO	R\$ 1.280,05	R\$ 2.560,10
57	BRONZINA BIELA	UND	06	METAL LEVE	R\$ 145,46	R\$ 872,76
58	BRONZINA MANCAL	UND	06	METAL LEVE	R\$ 155,16	R\$ 930,96
59	BRONZINA MOVEIS	UND	06	METAL LEVE	R\$ 135,76	R\$ 814,56
60	BUCHA COMANDO	UND	06	METAL LEVE	R\$ 150,31	R\$ 901,86
61	BRONZINA FIXA	UND	06	METAL LEVE	R\$ 155,16	R\$ 930,96
62	VALVULA ESCAPE	UND	06	VDO	R\$ 106,67	R\$ 640,02
63	VALVULA ADMISSAO	UND	06	VDO	R\$ 106,67	R\$ 640,02
64	LÂMPADA DO FAROL	UND	10	OSRAM	R\$ 38,79	R\$ 387,90
65	LANTERNA FREIO	UND	04	ARTFAROL	R\$ 116,37	R\$ 465,48
66	LANTERNA LATERAL	UND	04	ARTFAROL	R\$ 116,37	R\$ 465,48
67	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	JG	08	AGEL	R\$ 465,47	R\$ 3.723,76
68	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	JG	08	AGEL	R\$ 465,47	R\$ 3.723,76
69	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	02	GEO	R\$ 2.084,93	R\$ 4.169,86
70	REPARO CILINDRO LEVANTE	JG	04	AGEL	R\$ 446,08	R\$ 1.784,32
71	REPARO BBA DIREÇÃO	JG	04	AGEL	R\$ 339,41	R\$ 1.357,64
72	REPARO BOMBA HIDRAULICA	JG	04	AGEL	R\$ 387,89	R\$ 1.551,56
73	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	02	12M	R\$ 276,37	R\$ 552,74
74	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	02	12M	R\$ 276,37	R\$ 552,74
75	HORÍMETRO ELETRONICO	UND	02	12M	R\$ 232,74	R\$ 465,48
76	MARCADOR TEMPERATURA	UND	04	12M	R\$ 305,47	R\$ 1.221,88
77	REPARO CONTROLE VALVULA	JG	04	12M	R\$ 290,92	R\$ 1.163,68
78	DISCO INT DA TRANSMISSAO	UND	60	GEO	R\$ 140,61	R\$ 8.436,60
79	DISCO EXT DA TRANSMISSAO	UND	60	GEO	R\$ 145,46	R\$ 8.727,60
80	FILTRO DIESEL	UND	12	TECFIL	R\$ 240,49	R\$ 2.885,88
81	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	TECFIL	R\$ 189,10	R\$ 2.269,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

82	FILTRO TRANSMISSAO	UND	06	TECFIL	R\$ 475,17	R\$ 2.851,02
83	FILTRO AR EXT	UND	12	TECFIL	R\$ 281,22	R\$ 3.374,64
84	FILTRO DE AR INT	UND	12	TECFIL	R\$ 223,04	R\$ 2.676,48
85	FILTRO HIDRAULICO	UND	06	TECFIL	R\$ 475,17	R\$ 2.851,02
86	RELÉ DE PISCA	UND	10	DNI	R\$ 72,73	R\$ 727,30
87	RELÉ DE PARTIDA	UND	10	DNI	R\$ 72,73	R\$ 727,30
88	RELE DE GERAL	UND	10	DNI	R\$ 72,73	R\$ 727,30
89	RELÉ DA RÉ	UND	10	DNI	R\$ 72,73	R\$ 727,30
90	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	04	AGEL	R\$ 436,38	R\$ 1.745,52
91	REPARO COMPLETO CILINDRO	UND	10	AGEL	R\$ 407,29	R\$ 4.072,90
92	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	UND	02	AGEL	R\$ 387,89	R\$ 775,78
93	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	UND	02	AGEL	R\$ 630,33	R\$ 1.260,66
94	TURBINA	UND	01	BIAGIO	R\$ 7.418,48	R\$ 7.418,48
95	ABRAÇADEIRA DA TURBINA	UND	06	UNIFORT	R\$ 72,73	R\$ 436,38
96	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UND	12	ACP	R\$ 130,91	R\$ 1.570,92
97	RETENTOR POLIA MOTOR	UND	04	ACP	R\$ 116,37	R\$ 465,48
98	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	04	ACP	R\$ 213,34	R\$ 853,36
99	RETROVISOR	UND	04	VDO	R\$ 116,37	R\$ 465,48
100	AR CONDICIONADO	UND	01	KNORR	R\$ 4.460,79	R\$ 4.460,79
101	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	12	FAG	R\$ 72,73	R\$ 872,76
102	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	04	FAG	R\$ 509,11	R\$ 2.036,44
103	CORRENTE TANDER	UND	04	ITR	R\$ 7.127,56	R\$ 28.510,24
104	ENGRENAGEM RODA	UND	02	GEO	R\$ 4.218,35	R\$ 8.436,70
105	ROLAMENTO CARRIER	UND	06	FAG	R\$ 203,64	R\$ 1.221,84
106	KIT DE VEDAÇÃO TORQUE	JG	02	GEO	R\$ 1.066,71	R\$ 2.133,42
107	MANGUEIRA RADIADOR	UND	06	GEO	R\$ 218,19	R\$ 1.309,14
108	MANGUIRA FILTRO DE AR	UND	06	GEO	R\$ 203,64	R\$ 1.221,84
109	SEPARADOR EXT TRANSMISSAO	UND	30	GEO	R\$ 116,36	R\$ 3.490,80
110	SEPARADOR INT TRANSMISSAO	UND	30	GEO	R\$ 116,36	R\$ 3.490,80
111	JG JUNTA VALVULA SELETORA	JG	02	GEO	R\$ 533,35	R\$ 1.066,70
112	VALVULA SELETORA	UND	02	BOSCH	R\$ 4.460,78	R\$ 8.921,56
113	SENSOR PRESSAO TORQUE	UND	02	BOSCH	R\$ 2.375,85	R\$ 4.751,70
114	REPARO VEDAÇÃO DO CONVERSOR	JG	02	AGEL	R\$ 673,97	R\$ 1.347,94
115	MANGOTE DO FILTRO P TURBINA	UND	02	GEO	R\$ 145,46	R\$ 290,92
116	BRAÇADEIRA COLETOR	UND	06	UNIFORT	R\$ 87,28	R\$ 523,68
117	REPARO CILINDRO HIPPER	UND	02	AGEL	R\$ 321,95	R\$ 643,90
118	SENSOR ALTA	UND	04	BOSCH	R\$ 533,35	R\$ 2.133,40
119	SENSOR PRESSAO OLEO	UND	04	BOSCH	R\$ 436,38	R\$ 1.745,52
120	SENSOR TEMPERATURA	UND	04	BOSCH	R\$ 465,47	R\$ 1.861,88
121	VÁLVULA SOLENOIDE BBA INJETORA	UND	02	BOSCH	R\$ 436,38	R\$ 872,76
122	VIDRO SUPERIOR DA PORTA	UND	02	MOCAR	R\$ 1.260,66	R\$ 2.521,32
123	VIDRO INFERIOR DA PORTA	UND	02	MOCAR	R\$ 1.309,14	R\$ 2.618,28
124	VIDRO TRASEIRO DA PORTA	UND	02	MOCAR	R\$ 1.289,75	R\$ 2.579,50
125	VIDRO TRASEIRO SUPERIOR	UND	02	MOCAR	R\$ 1.299,45	R\$ 2.598,90
126	VIDRO LATERAL INFERIOR	UND	02	MOCAR	R\$ 1.304,29	R\$ 2.608,58
127	VIDRO LATERAL SUPERIOR	UND	02	MOCAR	R\$ 1.299,45	R\$ 2.598,90
128	MAO DE OBRA /MECANICA /ELETRICA	HORAS	300	PROPRIO	R\$ 135,77	R\$ 40.731,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).</b>						

**LOTE 06 - RETROESCAVADEIRA: JCB**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	UND	12	GEO	R\$ 100,03	R\$ 1.200,36
2	CABO ACELERADOR	UND	04	IKS	R\$ 325,09	R\$ 1.300,36
3	BUCHA DA CONCHA DIANTEIRA	UND	30	GEO	R\$ 120,87	R\$ 3.626,10
4	BUCHA DA MANGA DE EIXO	UND	20	GEO	R\$ 91,69	R\$ 1.833,80
5	BUCHA DA RETRO	UND	30	GEO	R\$ 125,03	R\$ 3.750,90
6	BUCHA DO APOIO	UND	30	GEO	R\$ 125,03	R\$ 3.750,90
7	BUCHA DO APOIO DA RETRO	UND	30	GEO	R\$ 116,70	R\$ 3.501,00
8	BUCHA DO BRAÇO DE ESCAVAÇÃO	UND	30	GEO	R\$ 108,36	R\$ 3.250,80
9	BUCHA DO EIXO CENTRAL	UND	30	GEO	R\$ 83,36	R\$ 2.500,80
10	BUCHA DO MANCAL DIANTEIRO	UND	30	GEO	R\$ 75,02	R\$ 2.250,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

11	BUCHA DO MANCAL TRASEIRO	UND	30	GEO	R\$ 75,02	R\$ 2.250,60
12	BUCHA INTERNA DO EIXO DIANTEIRO	UND	20	GEO	R\$ 79,19	R\$ 1.583,80
13	BUZINA	UND	02	OSPINA	R\$ 66,69	R\$ 133,38
14	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL	UND	02	DELFI	R\$ 316,75	R\$ 633,50
15	CABO COMANDO BLOQUEIO	UND	04	IKS	R\$ 325,09	R\$ 1.300,36
16	CABO COMANDO ESTACIONAMENTO	UND	04	IKS	R\$ 316,75	R\$ 1.267,00
17	CABO DE AÇO DA TRAVA DO ESCORPIÃO	UND	04	IKS	R\$ 312,59	R\$ 1.250,36
18	CABO DE CONTROLE DE LANÇA	UND	04	IKS	R\$ 316,75	R\$ 1.267,00
19	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	04	IKS	R\$ 320,92	R\$ 1.283,68
20	CABO DO ACELERADOR	UND	06	IKS	R\$ 225,06	R\$ 1.350,36
21	CABO DO COMANDO DA CAÇAMBA	UND	04	IKS	R\$ 233,40	R\$ 933,60
22	CABO DO FREIO DE PÉ	UND	50	JCB	R\$ 8,34	R\$ 417,00
23	CABO FLEXÍVEL TRANSM.	UND	50	JCB	R\$ 8,34	R\$ 417,00
24	CALÇO BALANÇA	UND	50	GEO	R\$ 37,51	R\$ 1.875,50
25	CALÇO MANGA DE EIXO	UND	04	GEO	R\$ 20,84	R\$ 83,36
26	CALÇO DO MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	UND	02	GEO	R\$ 75,02	R\$ 150,04
27	CAMISAS CILINDRO LEVANTE	UND	04	CTS	R\$ 1.625,45	R\$ 6.501,80
28	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	04	JCB	R\$ 354,26	R\$ 1.417,04
29	CEBOLINHA DO MOTOR - SENSOR DE ÓLEO	UND	04	BOSCH	R\$ 383,44	R\$ 1.533,76
30	CEBOLINHA DO TORQUE - SENSOR	UND	04	BOSCH	R\$ 641,84	R\$ 2.567,36
31	CHAVE DA PARTIDA COMPLETA	UND	04	GEO	R\$ 387,61	R\$ 1.550,44
32	CHAVE DO AR CONDICIONADO	UND	04	JCB	R\$ 175,05	R\$ 700,20
33	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA DIANTEIRA	UND	02	CTS	R\$ 3.250,90	R\$ 6.501,80
34	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CONCHA TRASEIRA	UND	02	CTS	R\$ 3.250,90	R\$ 6.501,80
35	CILINDRO DE FILTRO DIESEL	UND	04	DENSO	R\$ 250,07	R\$ 1.000,28
36	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UND	01	BEBCO	R\$ 4.126,14	R\$ 4.126,14
37	CONJUNTO DO FILTRO DIESEL	UND	02	JCB	R\$ 958,60	R\$ 1.917,20
38	CONJUNTO SEDIMENTAR	UND	02	GEO	R\$ 395,94	R\$ 791,88
39	CONTROLE FRENTE E RÉ	UND	02	GEO	R\$ 1.792,16	R\$ 3.584,32
40	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	08	GATES	R\$ 175,05	R\$ 1.400,40
41	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	08	GATES	R\$ 175,05	R\$ 1.400,40
42	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	08	LNG	R\$ 233,40	R\$ 1.867,20
43	DIODO	UND	06	BOSCH	R\$ 133,37	R\$ 800,22
44	DISCO DE FREIO	UND	12	GEO	R\$ 283,41	R\$ 3.400,92
45	DISCO DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	12	GEO	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
46	EIXO CARDAN MAIOR	UND	02	GEO	R\$ 2.625,73	R\$ 5.251,46
47	EIXO CENTRAL DA BALANÇA	UND	04	GEO	R\$ 625,17	R\$ 2.500,68
48	EIXO DO CARDAN MENOR	UND	02	GEO	R\$ 2.125,59	R\$ 4.251,18
49	EIXO DO CUBO DIANTEIRO	UND	06	GEO	R\$ 325,09	R\$ 1.950,54
50	ENGRENAGEM CUBO DIANTEIRO 4X4	UND	12	GEO	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
51	ENGRENAGEM EIXO 4X4 DIANT.	UND	12	GEO	R\$ 241,73	R\$ 2.900,76
52	ESCAPAMENTO COM SILENCIOSO	UND	01	GEO	R\$ 716,86	R\$ 716,86
53	ESTATOR DE ALTERNADOR	UND	02	BOSCH	R\$ 125,03	R\$ 250,06
54	ESTICADOR DA CORREIA SUPERIOR	UND	02	DENSO	R\$ 466,80	R\$ 933,60
55	ESTICADOR DE CORREIA	UND	02	DENSO	R\$ 450,12	R\$ 900,24
56	BRONZINA MOVEIS	UND	08	METAL LEVE	R\$ 158,38	R\$ 1.267,04
57	BRONZINA FIXA	UND	08	METAL LEVE	R\$ 175,05	R\$ 1.400,40
58	BRONZINA BIELA	UND	08	METAL LEVE	R\$ 125,03	R\$ 1.000,24
59	BUCHA DE BIELA	UND	08	METAL LEVE	R\$ 91,69	R\$ 733,52
60	FLANGE CUBO	UND	02	GEO	R\$ 341,76	R\$ 683,52
61	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UND	02	GEO	R\$ 1.208,67	R\$ 2.417,34
62	FLANGE DE TRANSMISSÃO-EXTERNO	UND	02	GEO	R\$ 1.292,02	R\$ 2.584,04
63	GARFO DA TRANSMISSÃO	UND	02	GEO	R\$ 541,82	R\$ 1.083,64
64	MANGUEIRA CLINDRO LEVANTER	UND	12	CISER	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
65	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	UND	12	GEO	R\$ 175,05	R\$ 2.100,60
66	MANGUEIRA CIL DIREÇÃO	UND	12	CISER	R\$ 283,41	R\$ 3.400,92
67	HÉLICE DE REFRIGERAÇÃO	UND	04	MODEFER	R\$ 425,12	R\$ 1.700,48
68	HORÍMETRO HORAS	UND	02	12M	R\$ 200,06	R\$ 400,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

69	HORÍMETRO TEMP.	UND	02	12M	R\$ 191,72	R\$ 383,44
70	INDUZIDO	UND	02	BOSCH	R\$ 250,07	R\$ 500,14
71	INTERRUPTOR DE SETA	UND	12	BOSCH	R\$ 91,69	R\$ 1.100,28
72	JOGO BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO	UND	02	GEO	R\$ 2.000,55	R\$ 4.001,10
73	JOGO BUCHA BRAÇO TELESCÓPICO	UND	02	GEO	R\$ 1.833,84	R\$ 3.667,68
74	JOGO BUCHA ESTABILIZADOR	UND	02	GEO	R\$ 1.625,45	R\$ 3.250,90
75	JOGO BUCHA RETRO TRAS.	UND	02	GEO	R\$ 1.958,87	R\$ 3.917,74
76	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	02	SABO	R\$ 1.375,38	R\$ 2.750,76
77	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	08	METAL LEVE	R\$ 916,92	R\$ 7.335,36
78	JUNTA DO COLETOR	UND	02	SABO	R\$ 41,68	R\$ 83,36
79	KIT DO MOTOR/CAMISA, PISTÃO, ANEL	UND	08	METAL LEVE	R\$ 1.792,16	R\$ 14.337,28
80	LÂMINA BASE DA CONCHA DIANTEIRA	UND	04	METISA	R\$ 2.625,73	R\$ 10.502,92
81	LÂMPADAS DO FAROL	UND	30	OSRAM	R\$ 33,34	R\$ 1.000,20
82	LANTERNA DIANTEIRA	UND	04	ARTFAROL	R\$ 100,03	R\$ 400,12
83	LANTERNA TRASEIRA	UND	04	ARTFAROL	R\$ 100,03	R\$ 400,12
84	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	04	MTF	R\$ 104,20	R\$ 416,80
85	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	01	GEO	R\$ 708,53	R\$ 708,53
86	LUVA DE TRANSMISSÃO INTERNO	UND	01	GEO	R\$ 800,22	R\$ 800,22
87	LUVA DO EIXO TRANSMISSÃO	UND	01	GEO	R\$ 816,89	R\$ 816,89
88	MANGUEIRA CIL. LEVANTAMENTO	UND	12	CISER	R\$ 287,58	R\$ 3.450,96
89	MANGUEIRA CIL. PENETRAÇÃO	UND	12	CISER	R\$ 275,08	R\$ 3.300,96
90	MANGUEIRA CIL. TELESCÓPICO	UND	12	CISER	R\$ 262,57	R\$ 3.150,84
91	MANGUEIRA CIL. LEVANTAMENTO DIANTEIRO	UND	12	CISER	R\$ 300,08	R\$ 3.600,96
92	MANGUEIRA DA CAÇAMBA	UND	12	CISER	R\$ 275,08	R\$ 3.300,96
93	MANGUEIRA DO BASCULANTE	UND	12	CISER	R\$ 270,91	R\$ 3.250,92
94	MANGUEIRA DO CILINDRO DE CARREGAMENTO	UND	12	CISER	R\$ 255,90	R\$ 3.070,80
95	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ELEVACÃO	UND	12	CISER	R\$ 275,08	R\$ 3.300,96
96	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	UND	12	CISER	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
97	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ESTABILIZADOR	UND	12	CISER	R\$ 254,24	R\$ 3.050,88
98	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ROTAÇÃO	UND	12	CISER	R\$ 225,06	R\$ 2.700,72
99	MANGUEIRA DO CILINDRO DE TELESCÓPIO	UND	12	CISER	R\$ 237,57	R\$ 2.850,84
100	MANGUEIRA DO CONTROLE ESTABILIZADOR	UND	12	CISER	R\$ 262,57	R\$ 3.150,84
101	MANGUEIRA DO DISTRIBUIDOR	UND	12	CISER	R\$ 158,38	R\$ 1.900,56
102	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	04	CISER	R\$ 1.208,67	R\$ 4.834,68
103	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRÁULICO	UND	12	CISER	R\$ 245,90	R\$ 2.950,80
104	MANGUEIRA DO TANQUE /RADIADOR	UND	04	CISER	R\$ 162,54	R\$ 650,16
105	MANGUEIRAS CILINDRO HIDRÁULICO	UND	12	CISER	R\$ 250,07	R\$ 3.000,84
106	RETROVISORES	UND	04	MFT	R\$ 91,69	R\$ 366,76
107	KIT DISCO TRANSMISSAO	JG	02	GEO	R\$ 916,92	R\$ 1.833,84
108	PISTAO DA TRANSMISSAO	UND	02	GEO	R\$ 1.041,95	R\$ 2.083,90
109	ROLAMENTO EIXO COURIER	UND	04	NSK	R\$ 350,10	R\$ 1.400,40
110	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	08	NSK	R\$ 333,43	R\$ 2.667,44
111	RETENTOR TRANSMISSAO	UND	08	ACP	R\$ 125,03	R\$ 1.000,24
112	SENSOR DE ÁGUA	UND	03	BOSCH	R\$ 350,10	R\$ 1.050,30
113	SENSOR DO CONVERSOR	UND	04	BOSCH	R\$ 562,66	R\$ 2.250,64
114	SENSOR DE PRESSÃO	UND	04	BOSCH	R\$ 491,80	R\$ 1.967,20
115	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	04	BOSCH	R\$ 400,11	R\$ 1.600,44
116	SIRENE DE RÉ	UND	04	GEO	R\$ 150,04	R\$ 600,16
117	SOLENOIDE CAIXA CAMBIO	UND	04	BOSCH	R\$ 366,77	R\$ 1.467,08
118	SOLENOIDE FRENTE RÉ	UND	04	BOSCH	R\$ 1.096,14	R\$ 4.384,56
119	ELEMENTO BOMBA INJETORA	UND	08	BOSCH	R\$ 325,09	R\$ 2.600,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

120	TAMBOR DE FREIO	UND	04	GEO	R\$ 179,22	R\$ 716,88
121	COXIM DO MOTOR DIANT	UND	08	GEO	R\$ 266,74	R\$ 2.133,92
122	COXIM DO MOTOR TRAS	UND	08	GEO	R\$ 266,74	R\$ 2.133,92
123	VALVULA COMANDO HIDRAULICO	UND	04	GEO	R\$ 375,10	R\$ 1.500,40
124	VÁLVULA SOLENOIDE CILINDRO	UND	04	GEO	R\$ 166,71	R\$ 666,84
125	VÁLVULA SOLENOIDE BBA INJETORAR	UND	04	GEO	R\$ 383,44	R\$ 1.533,76
126	SOLENOIDE DA TRASNMIUSSAO	UND	03	BOSCH	R\$ 1.125,31	R\$ 3.375,93
127	VÁLVULA SOLENOIDE DE TEMPERATURA	UND	03	GEO	R\$ 500,14	R\$ 1.500,42
128	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	UND	03	BOSCH	R\$ 687,69	R\$ 2.063,07
129	HASTE CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	04	CTS	R\$ 1.375,38	R\$ 5.501,52
130	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DIANTEIRO	UND	02	CTS	R\$ 2.584,05	R\$ 5.168,10
131	CILINDRO DE ELEVAÇÃO TRASEIRO	UND	02	CTS	R\$ 2.584,05	R\$ 5.168,10
132	PIVÔ DA RODA DIANT.	UND	06	USINIL	R\$ 625,17	R\$ 3.751,02
133	PIVOT DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA	UND	06	USINIL	R\$ 400,11	R\$ 2.400,66
134	PONTA DA TRANSMISSÃO – EIXO	UND	02	GEO	R\$ 333,43	R\$ 666,86
135	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UND	08	USINIL	R\$ 687,69	R\$ 5.501,52
136	PORCA PARAFUSO UNHA TRASEIRA	UND	600	FEY	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
137	PARAFUSO DENTE UNHA	UND	600	FEY	R\$ 1,67	R\$ 7.002,00
138	LAMINA TRASEIRA	UND	02	METISA	R\$ 1.125,31	R\$ 2.250,62
139	LAMINA DIANTEIRA	UND	04	METISA	R\$ 2.792,44	R\$ 11.169,76
140	LAMINA SOLDAVEL	UND	04	METISA	R\$ 2.292,30	R\$ 9.169,20
141	RADIADOR	UND	01	VISCONDE	R\$ 6.585,15	R\$ 6.585,15
142	DENTE CENTRAL DA CONCHA DIANTEIRA	UND	60	METISA	R\$ 241,73	R\$ 14.503,80
143	RADIADOR DO ÓLEO	UND	01	GEO	R\$ 2.918,31	R\$ 2.918,31
144	DENTE CENTRAL DA TRASEIRA	UND	30	METISA	R\$ 225,06	R\$ 6.751,80
145	DENTE LATERAL ESQ DIANTEIRO	UND	20	METISA	R\$ 333,43	R\$ 6.668,60
146	DENTE LATERAL DIREITO DIANTEIRO	UND	20	METISA	R\$ 333,43	R\$ 6.668,60
147	MOTOR DE PARTIDA	UND	02	ZM	R\$ 2.459,00	R\$ 4.918,00
148	ALTERNADOR	UND	02	ZM	R\$ 2.125,59	R\$ 4.251,18
149	BENDIX MOTOR PARTIDA	UND	02	BOSCH	R\$ 350,10	R\$ 700,20
150	ROTOR ALTERNADOR	UND	02	BOSCH	R\$ 208,39	R\$ 416,78
151	FILTRO DE AR INT	UND	12	TECFIL	R\$ 233,40	R\$ 2.800,80
152	FILTRO DE AR EXT	UND	12	TECFIL	R\$ 266,73	R\$ 3.200,76
153	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	TECFIL	R\$ 116,70	R\$ 1.400,40
154	FILTRO DIESEL	UND	12	TECFIL	R\$ 200,05	R\$ 2.400,60
155	FILTRO SEPARADOR AGUA	UND	12	TECFIL	R\$ 208,38	R\$ 2.500,56
156	FILTRO TRANSMISSAO	UND	12	TECFIL	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
157	FILTRO DO TORQUE	UND	12	TECFIL	R\$ 266,74	R\$ 3.200,88
158	FILTRO AR CONDICIONADO INT	UND	12	TECFIL	R\$ 241,73	R\$ 2.900,76
159	FITTRO DO TARNQUE HIDRAULICO	UND	12	TECFIL	R\$ 241,73	R\$ 2.900,76
160	VALVULA BOMBA INJETORA	UND	04	BOSCH	R\$ 350,10	R\$ 1.400,40
161	MAO DE OBRA / MECANICA / ELETRICO	HORAS	450	PROPRIO	R\$ 116,70	R\$ 52.515,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 482.800,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 07/02/2023 e término em 07/02/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

#### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
  - 9.2.1. Advertência por escrito;
  - 9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - 9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA

---

**TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**  
CNPJ nº 06.061.215/0001-07  
FORNECEDORA/PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-23SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023 na sede do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.577/0001-83, estabelecida na Rua 1, nº 239, Bairro Sítio Vomitamel, Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, telefone fixo (77) 3451-6024, através de sua Representante Legal, a Srª Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, portador(a) da cédula de identidade nº 7934314 76 SSP-BA e CPF nº 920.887.835-04.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 07 - ROLO COMPACTADOR: DYNAPAC						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALTERNADOR	UND	02	ZM	R\$ 1.644,07	R\$ 3.288,14
02	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	20	APC	R\$ 10,12	R\$ 202,40
03	ARANHA TRAVA DO CUBO	UND	08	ROCHESTER	R\$ 15,18	R\$ 121,44
04	ARANHA TRAVA RODA	UND	08	ROCHESTER	R\$ 13,91	R\$ 111,28
05	ASSENTO OPERADOR	UND	01	UNIVERSAL	R\$ 202,35	R\$ 202,35
06	BICO INJETOR	UND	12	BOSCH	R\$ 1.454,37	R\$ 17.452,44
07	MOTOR DE PARTIDA	UND	02	ZEN	R\$ 196,02	R\$ 392,04
08	BOMBA DE FREIO	UND	04	TRW	R\$ 252,93	R\$ 1.011,72
09	BOMBA DO DIREÇÃO	UND	02	BOSCH	R\$ 3.794,01	R\$ 7.588,02
10	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	UND	02	BOSCH	R\$ 3.794,01	R\$ 7.588,02
11	BUCHA DE COMANDO MOTOR	UND	12	PANEGOSSI	R\$ 569,10	R\$ 6.829,20
12	BUCHA DO HIDRAULICO	UND	08	PANEGOSSI	R\$ 75,88	R\$ 607,04
13	BUCHA ESFERICA CILINDRO	UND	08	PANEGOSSI	R\$ 56,91	R\$ 455,28
14	CABEÇOTE DIESEL	UND	02	TECFIL	R\$ 251,04	R\$ 502,08
15	CABEÇOTE LUBRIFICANTE	UND	02	TECFIL	R\$ 187,17	R\$ 374,34
16	PARAFUSO DE RODA	UND	60	ROCHESTER	R\$ 61,97	R\$ 3.718,20
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	06	TRW	R\$ 252,93	R\$ 1.517,58
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	CONTINENTAL	R\$ 99,28	R\$ 1.191,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

19	PORCA RODA	UND	60	UNIFORT	R\$ 25,28	R\$ 1.516,80
20	COXIM TRASERO MOTOR	UND	08	SILC	R\$ 189,70	R\$ 1.517,60
21	COXIM TRASEIRO	UND	08	SILC	R\$ 347,78	R\$ 2.782,24
22	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	08	LNG	R\$ 347,78	R\$ 2.782,24
23	CUBO	UND	04	FRUM	R\$ 2.213,17	R\$ 8.852,68
24	DENTE	UND	04	NBLF	R\$ 189,70	R\$ 758,80
25	DIAFRAGMA DE FREIO	UND	08	ROCHESTER	R\$ 20,23	R\$ 161,84
26	DISCO	UND	04	HIPPERFREIOS	R\$ 316,17	R\$ 1.264,68
27	EIXO TRASEIRO	UND	02	IMPORTADA	R\$ 5.058,68	R\$ 10.117,36
28	ELEMENTO COMBUSTIVEL	UND	08	TECFIL	R\$ 366,75	R\$ 2.934,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	12	TECFIL	R\$ 94,85	R\$ 1.138,20
30	ESTICADOR DE CORREIA	UND	04	ROCHESTER	R\$ 158,08	R\$ 632,32
31	FAROL DE MILHA	UND	04	IMPORTADA	R\$ 120,14	R\$ 480,56
32	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	06	TECFIL	R\$ 183,38	R\$ 1.100,28
33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	06	TECFIL	R\$ 113,82	R\$ 682,92
34	GARFO DA EMBREAGEM	UND	02	MERITOR	R\$ 505,87	R\$ 1.011,74
35	PARAFUSO 1/2X4	UND	500	UNIFORT	R\$ 10,12	R\$ 5.060,00
36	PARAFUSO 9/16X5	UND	500	UNIFORT	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00
37	PARAFUSO 5/8X4	UND	500	UNIFORT	R\$ 15,18	R\$ 7.590,00
38	PARAFUSO 5/8X6	UND	500	UNIFORT	R\$ 13,91	R\$ 6.955,00
39	PARAFUSO 3/4X6	UND	400	UNIFORT	R\$ 12,65	R\$ 5.060,00
40	PARAFUSO 3/4S4	UND	400	UNIFORT	R\$ 11,38	R\$ 4.552,00
41	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	02	SABO	R\$ 32,88	R\$ 65,76
42	KIT ANEIS VEDAÇÃO	UND	04	KS	R\$ 61,97	R\$ 247,88
43	KIT EMBREAGEM	UND	02	LUK	R\$ 3.541,08	R\$ 7.082,16
44	LÂMPADA DE FAROL	UND	30	OSRAM	R\$ 22,13	R\$ 663,90
45	LANTERNA FREIO	UND	06	ORGUS	R\$ 179,58	R\$ 1.077,48
46	LANTERNA SEGURANÇA	UND	06	ORGUS	R\$ 124,57	R\$ 747,42
47	LONA FREIO TRASEIRA	UND	08	FRASLE	R\$ 284,55	R\$ 2.276,40
48	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA	UND	02	LNG	R\$ 316,17	R\$ 632,34
49	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	02	LNG	R\$ 411,02	R\$ 822,04
50	MANCAL	UND	04	ROCHESTER	R\$ 187,80	R\$ 751,20
51	MANGOTE RADIADOR	UND	04	ROCHESTER	R\$ 185,27	R\$ 741,08
52	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	30	ROCHESTER	R\$ 202,35	R\$ 6.070,50
43	MANGUEIRA CILINDRO DIREÇÃO	UND	12	ROCHESTER	R\$ 297,20	R\$ 3.566,40
54	MARCADOR AMPERÍMETRO	UND	02	12M	R\$ 202,35	R\$ 404,70
55	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	02	12M	R\$ 246,61	R\$ 493,22
56	MARCADOR HORÍMETRO	UND	02	12M	R\$ 252,93	R\$ 505,86
57	MARCADOR TEMPERATURA	UND	02	12M	R\$ 196,02	R\$ 392,04
58	PARAFUSO 1"X6	UND	100	UNIFORT	R\$ 36,68	R\$ 3.668,00
59	PARAFUSO 14X60	UND	200	UNIFORT	R\$ 22,76	R\$ 4.552,00
60	PARAFUSO 18X100	UND	100	UNIFORT	R\$ 18,34	R\$ 1.834,00
61	PARAFUSO 20X120	UND	100	UNIFORT	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
62	PORCA 1/2 UNC	UND	600	UNIFORT	R\$ 5,06	R\$ 3.036,00
63	PORCA 3/4	UND	600	UNIFORT	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00
64	PORCA 5/8	UND	600	UNIFORT	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
65	PORCA 14 MM	UND	200	UNIFORT	R\$ 3,79	R\$ 758,00
66	PORCA 18 MM	UND	200	UNIFORT	R\$ 2,53	R\$ 506,00
67	RADIADOR	UND	01	RMP	R\$ 986,43	R\$ 986,43
68	RELÉ DE ACIONAMENTO DO ROLO VIBRATÓRIO	UND	12	QUINELATO	R\$ 221,31	R\$ 2.655,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

69	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	06	QUINELATO	R\$ 183,38	R\$ 1.100,28
70	REPARO COMPLETO CILINDRO	UND	06	QUINELATO	R\$ 284,54	R\$ 1.707,24
71	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	UND	06	QUINELATO	R\$ 196,02	R\$ 1.176,12
72	RETENTOR RODA	UND	12	ARCA	R\$ 61,97	R\$ 743,64
73	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	04	ARCA	R\$ 49,32	R\$ 197,28
74	RETROVISOR	UND	06	RETROVEX	R\$ 189,70	R\$ 1.138,20
75	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	06	MERITOR	R\$ 284,55	R\$ 1.707,30
76	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	06	MERITOR	R\$ 347,78	R\$ 2.086,68
77	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	12	VEVOR	R\$ 75,88	R\$ 910,56
78	SIRENE DE RÉ	UND	02	GAUSS	R\$ 126,47	R\$ 252,94
79	ELEMENTO BOMBA INJETORA	UND	12	BOSCH	R\$ 347,78	R\$ 4.173,36
80	TAMBOR DE FREIO	UND	04	DURAMETAL	R\$ 1.264,67	R\$ 5.058,68
81	MAO DE OBRA /MECANICO /ELETRICO	HORAS	300	MARCA PRÓPRIA	R\$ 96,70	R\$ 29.010,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 225.792,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).</b>						

<b>LOTE 10 - CAMINHÃO MB 1113 HCZ 5219</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABRACADEIRA DA MOLA DIANT.	PÇ	20	ROCHESTER	R\$ 44,90	R\$ 898,00
02	ABRACADEIRA DA MOLA TRAS.	PÇ	20	ROCHESTER	R\$ 44,90	R\$ 898,00
03	AMORTECEDOR DIANT.	PÇ	12	NAKATA	R\$ 357,37	R\$ 4.288,44
04	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	04	ZM	R\$ 365,61	R\$ 1.462,44
05	ARRUELA DE ENCOSTO TRAS.	PÇ	20	ROCHESTER	R\$ 5,50	R\$ 110,00
06	BENDIX	PÇ	04	ZEM	R\$ 146,61	R\$ 586,44
07	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	02	SCHADDEX	R\$ 449,00	R\$ 898,00
08	BARRA ESTABILIZADORA 1113	PÇ	04	ZL	R\$ 503,98	R\$ 2.015,92
09	BATEDOR DA MOLA DIANT.	PÇ	12	ROCHESTER	R\$ 96,21	R\$ 1.154,52
10	BATEDOR DA MOLA TRAS.	PÇ	12	ROCHESTER	R\$ 105,38	R\$ 1.264,56
11	BOMBA D'AGUA	PÇ	02	URBA	R\$ 357,37	R\$ 714,74
12	BOMBA DE FREIO DUPLA	PÇ	04	TRW	R\$ 136,07	R\$ 544,28
13	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	04	ROCHESTER	R\$ 17,41	R\$ 69,64
14	BATERIA 150 AP	PÇ	04	JUPITER	R\$ 467,33	R\$ 1.869,32
15	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	20	ROCHESTER	R\$ 19,24	R\$ 384,80
16	BUCHA DA MOLA DIANT.	PÇ	20	ROCHESTER	R\$ 31,16	R\$ 623,20
17	BUCHA DA MOLA TRAS. BRONZE	PÇ	20	ROCHESTER	R\$ 54,98	R\$ 1.099,60
18	BUCHA DA PONTA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	20	ROCHESTER	R\$ 16,49	R\$ 329,80
19	CABO DE AÇO DO CAPÔ	PÇ	04	UNIVERSAL	R\$ 54,98	R\$ 219,92
20	CABO DE VELOCIMETRO	PÇ	04	UNIVERSAL	R\$ 63,23	R\$ 252,92
21	CALÇO DE LEVANTAR MOLEJO	PÇ	08	ROCHESTER	R\$ 206,17	R\$ 1.649,36
22	COXIM DO MOTOR	PÇ	08	SILC	R\$ 136,53	R\$ 1.092,24
23	CRUZETA DE DIREÇÃO	PÇ	12	LNG	R\$ 85,68	R\$ 1.028,16
24	CRUZETA DO CARDAN	PÇ	12	LNG	R\$ 131,49	R\$ 1.577,88
25	ESTATOR	PÇ	04	DNI	R\$ 160,36	R\$ 641,44
26	FECHADURA DE PORTA	PÇ	04	UNIVERSAL	R\$ 181,89	R\$ 727,56
27	GARFO DE EMBREAGEM	PÇ	02	EATON	R\$ 444,42	R\$ 888,84
28	HÉLICE DO MOTOR	PÇ	04	ROCHESTER	R\$ 256,57	R\$ 1.026,28
29	INDUZIDO	PÇ	02	DNI	R\$ 247,41	R\$ 494,82
30	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JOGO	04	VANNUCCI	R\$ 366,53	R\$ 1.466,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

31	KIT EMBREAGEM 1113	KIT	02	LUK	R\$ 1.365,33	R\$ 2.730,66
32	LAMPADA 12 V	UND	30	OSRAM	R\$ 21,08	R\$ 632,40
33	LONA DE FREIO DIANT.	PÇ	12	THERMOID	R\$ 160,36	R\$ 1.924,32
34	LONA DE FREIO TRAS.	PÇ	12	THERMOID	R\$ 160,36	R\$ 1.924,32
35	MAQUINA DE VIDRO DE PORTA	PÇ	04	UNIVERSAL	R\$ 142,03	R\$ 568,12
36	MOLA 2º TRAS.	PÇ	04	CINDUMEL	R\$ 357,37	R\$ 1.429,48
37	MOLA 3º TRAS.	PÇ	04	CINDUMEL	R\$ 297,81	R\$ 1.191,24
38	MOLA MESTRA DIANT.	PÇ	04	CINDUMEL	R\$ 297,81	R\$ 1.191,24
39	MOLA MESTRA DO BALACIN	PÇ	04	CINDUMEL	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
40	MOLA MESTRA TRAS.	PÇ	04	CINDUMEL	R\$ 444,42	R\$ 1.777,68
41	PARAFUSO DE RODA DIANT.	PÇ	30	ROCHESTER	R\$ 35,74	R\$ 1.072,20
42	PARAFUSO DE RODA TRAS.	PÇ	30	ROCHESTER	R\$ 35,74	R\$ 1.072,20
43	PINO DA MOLA DIANT.	PÇ	12	ROCHESTER	R\$ 29,32	R\$ 351,84
44	PINO DA MOLA TRAS.	PÇ	12	ROCHESTER	R\$ 25,66	R\$ 307,92
45	PINO DE CENTRO 12 X 10	PÇ	12	ROCHESTER	R\$ 11,91	R\$ 142,92
46	PINO DE CENTRO DIANT. 12 X 6	PÇ	12	ROCHESTER	R\$ 12,83	R\$ 153,96
47	PORCA DA PONTA DA CARÇAÇA	PÇ	10	ROCHESTER	R\$ 54,98	R\$ 549,80
48	PORTA ESCOVA	PÇ	04	UNIFAP	R\$ 215,34	R\$ 861,36
49	RELÊ AUXILIAR	PÇ	12	GAUSS	R\$ 306,98	R\$ 3.683,76
50	RELE DE PARTIDA	PÇ	12	GAUSS	R\$ 164,02	R\$ 1.968,24
51	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	PÇ	08	ARCA	R\$ 54,98	R\$ 439,84
52	RETENTOR DE RODA DIANT.	PÇ	12	ARCA	R\$ 23,82	R\$ 285,84
53	RETENTOR DE RODA TRAS.	PÇ	12	ARCA	R\$ 19,24	R\$ 230,88
54	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	PÇ	08	TINKEM	R\$ 132,87	R\$ 1.062,96
55	ROLAMENTO DE RODA TRAS.	PÇ	08	TINKEM	R\$ 142,03	R\$ 1.136,24
56	ROLAMENTO DO CARDAN	PÇ	08	TINKEM	R\$ 122,79	R\$ 982,32
57	SUPORTE DA ALGEMA DIANT.	PÇ	06	SILC	R\$ 178,68	R\$ 1.072,08
58	SUPORTE DA MOLA TRAS.	PÇ	06	SILC	R\$ 256,57	R\$ 1.539,42
59	TAMBOR DE FREIO DIANT.	PÇ	04	DURAMETAL	R\$ 458,16	R\$ 1.832,64
60	TAMBOR DE FREIO TRAS.	PÇ	04	DURAMETAL	R\$ 412,35	R\$ 1.649,40
61	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	08	ZL	R\$ 91,63	R\$ 733,04
62	VALVULA REGULADOR PRESSÃO DE AR	PÇ	04	LNG	R\$ 160,36	R\$ 641,44
63	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICO	HORAS	300	MARCA PRÓPRIA	R\$ 59,29	R\$ 17.787,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almojarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 07/02/2023 e término em 07/02/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

**9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por escrito;
- 9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
- 9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 053-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA

---

**MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA-ME**  
CNPJ nº 14.336.577/0001-83  
FORNECEDORA/PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-23SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2023 na sede do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota de máquinas e veículos de grande porte da Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA/PRESTADORA:**

1.2.1. **COBARA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.730.874/0001-73, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 971, Bairro São Francisco, Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, telefone fixo (77) 3451-1249, através de seu Representante Legal, Sr. Joselito Nascimento, portador(a) da cédula de identidade nº 01130985 70 SSP-BA e CPF nº 137.139.655-87.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 08 - CAÇAMBA OUS3362 VW26280						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FAROL QUADRADO	UND	6	ORGUS	R\$ 78,00	R\$ 468,00
2	RETENTOR DA RODA	UND	12	SABO	R\$ 57,20	R\$ 686,40
3	ROLAMENTO DE RODA	UND	12	TINKEM	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
4	EIXO CARDAM	UND	2	SPICER	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
5	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	2	FABRINI	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
6	PINO FEIXE DE MOLA	UND	12	FABRINI	R\$ 57,20	R\$ 686,40
7	EIXO DO CAMBIO	UND	2	EATON	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
8	SEMI EIXO	UND	4	EATON	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
9	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	SACHS	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
10	CABEÇOTE CONJUNTO	UND	2	ORIGINAL	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
11	COMANDO DE VÁLVULA	UND	1	EATON	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
12	BLOCO MOTOR 352	UND	1	RF DIESEL	R\$ 8.320,00	R\$ 8.320,00
13	CASQUILHO FIXO	UND	6	KS	R\$ 468,00	R\$ 2.808,00
14	CASQUILHO MÓVEL	UND	6	KS	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
15	JOGO DE ANÉIS	JOGO	6	KS	R\$ 468,00	R\$ 2.808,00
16	KIT COMPLETO MOTOR	KIT	6	SABO	R\$ 572,00	R\$ 3.432,00
17	JOGO DE JUNTA 352	JOGO	2	ERLING	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
18	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	RF DIESEL	R\$ 910,00	R\$ 910,00
19	BIELA	UND	6	ORIGINAL	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00
20	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	SCHADEK	R\$ 572,00	R\$ 1.144,00
21	VÁLVULA DO BICO	UND	12	ORIGINAL	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00
22	BICO INJETOR	UND	12	BOSCH	R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00
23	CONEXÃO	UND	30	UNIVERSAL	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
24	CANO INJETOR	UND	12	UNIVERSAL	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

25	CALÇO DO MOTOR	UND	8	SAMPEL	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
26	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
27	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	SCHADEK	R\$ 312,00	R\$ 624,00
28	TAMBOR DE FREIO	UND	8	FRUM	R\$ 468,00	R\$ 3.744,00
29	JOGO DE LONA DE FREIO	JOGO	12	FRASLE	R\$ 234,00	R\$ 2.808,00
30	CATRACA DE FREIO	UND	6	ORIGINAL	R\$ 494,00	R\$ 2.964,00
31	TERMINAL ESFÉRICO	UND	8	UNIVERSAL	R\$ 202,80	R\$ 1.622,40
32	CUÍCA DE FREIO	UND	6	UNIVERSAL	R\$ 257,40	R\$ 1.544,40
33	REGULADOR DE PRESSÃO	UND	2	DS	R\$ 234,00	R\$ 468,00
34	BOMBA DO VASCULHANTE	UND	2	BOSCH	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
35	TOMADA DE FORÇA	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 182,00	R\$ 364,00
36	CONJUNTO COROA E PIÃO	CONJ.	2	EATON	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
37	CAIXA SATÉLITE	UND	1	EATON	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
38	SATÉLITE	UND	6	EATON	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
39	ROLAMENTO LATERAL	UND	8	TINKEM	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
40	ROLAMENTO DA CAIXA	UND	8	TINKEM	R\$ 254,80	R\$ 2.038,40
41	CARDAM	UND	2	SPICER	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
42	DESCARGA COMPLETA	UND	1	UNIVERSAL	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
43	AMORTECEDOR	UND	8	COFAP	R\$ 494,00	R\$ 3.952,00
44	AMORTECEDOR CABINA	UND	4	COFAP	R\$ 257,40	R\$ 1.029,60
45	FEIXO CABINA	UND	4	FABRINI	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
46	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	8	SPICER	R\$ 208,00	R\$ 1.664,00
47	RETENTOR DA RODA	UND	12	SABO	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
48	RETENTOR DO PINHÃO	UND	8	SABO	R\$ 104,00	R\$ 832,00
49	PONTEIRA	UND	12	NAKATA	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00
50	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	SPICER	R\$ 338,00	R\$ 676,00
51	FALANGE DA CRUZETA	UND	2	NAKATA	R\$ 234,00	R\$ 468,00
52	CRUZETA	UND	8	SPICER	R\$ 104,00	R\$ 832,00
53	EIXO DIANTEIRO COMPLETO	UND	1	ORIGINAL	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
54	SUPORTE MOTOR	UND	4	SAMPEL	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
55	CAVALETE DE ÁGUA	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 169,00	R\$ 338,00
56	PARA BRISA	UND	2	ORIGINAL	R\$ 260,00	R\$ 520,00
57	INDUZIDO	UND	2	ZM	R\$ 468,00	R\$ 936,00
58	MOLA MESTRE	UND	4	FABRINI	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
59	EIXO COMANDO	UND	1	EATON	R\$ 754,00	R\$ 754,00
60	ENGRENAGEM DO EIXO	UND	2	EATON	R\$ 182,00	R\$ 364,00
61	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	EATON	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
62	BUCHA DO COMANDO	UND	12	EATON	R\$ 78,00	R\$ 936,00
63	CARTER DO MOTOR	UND	2	ORIGINAL	R\$ 312,00	R\$ 624,00
64	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	12	KS	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
65	VÁLVULA ESCAPAMENTO	UND	12	KS	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
66	HIDROVACUO	UND	2	CONTROIL	R\$ 442,00	R\$ 884,00
67	TIRANTE ACELERADOR	UND	4	ORIGINAL	R\$ 494,00	R\$ 1.976,00
68	TIRANTE EMBREAGEM	UND	4	SACHS	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
69	VARETA DE ÓLEO	UND	2	UNIVERSAL	R\$ 91,00	R\$ 182,00
70	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	UND	2	VOX	R\$ 156,00	R\$ 312,00
71	EMBOLO DO CILINDRO	UND	2	ORIGINAL	R\$ 286,00	R\$ 572,00
72	TAMPA VÁLVULA	UND	2	ORIGINAL	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
73	EMBREAGEM 5 MARCHA	UND	1	EATON	R\$ 260,00	R\$ 260,00
74	EMBREAGEM 2 MARCHA	UND	1	EATON	R\$ 221,00	R\$ 221,00
75	REPARO DIFERENCIAL	UND	2	SPICER	R\$ 234,00	R\$ 468,00
76	EMBREAGEM DUPLA	UND	1	SACHS	R\$ 780,00	R\$ 780,00
77	CREMALHEIRA	UND	1	ORIGINAL	R\$ 312,00	R\$ 312,00
78	EIXO PILOTO	UND	1	SPICER	R\$ 1.275,40	R\$ 1.275,40
79	EMBREAGEM SATÉLITE	UND	6	EATON	R\$ 1.520,00	R\$ 9.120,00
80	NÚCLEO SINCRONIZADOR	UND	4	EATON	R\$ 572,00	R\$ 2.288,00
81	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICO	HORAS	300	HRS/HM	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS).</b>						

**LOTE 09 - CAMINHÃO PIPA MERCEDES 2729 - OUW8022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	PÇ	12	FABRINI	R\$ 115,50	R\$ 1.386,00
2	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA	PÇ	12	FABRINI	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
3	ARANHA TRAVA CARCACA	PÇ	12	EATON	R\$ 39,60	R\$ 475,20
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	12	COFAP	R\$ 643,50	R\$ 7.722,00
5	FAROL DIANTEIRO	PÇ	8	ORGUS	R\$ 627,00	R\$ 5.016,00
6	INDUZIDO	PÇ	4	ZM	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
7	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	8	ORGUS	R\$ 297,00	R\$ 2.376,00
8	BALDE DE OLEO 15w40	PÇ	20	MONTANA	R\$ 280,50	R\$ 5.610,00
9	BENDIX	PÇ	4	ZM	R\$ 257,40	R\$ 1.029,60
10	BATERIA DE 80AP	PÇ	4	JUPITER	R\$ 363,00	R\$ 1.452,00
11	BOMBA AUXILIAR MANUAL	PÇ	4	BOSCH	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00
12	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA	PÇ	12	FABRINI	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
13	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	PÇ	12	FABRINI	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
14	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	PÇ	30	COFAP	R\$ 82,50	R\$ 2.475,00
15	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	PÇ	30	COFAP	R\$ 89,10	R\$ 2.673,00
16	HELICE	PÇ	4	VALPEC	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
17	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	12	GATES	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
18	ALTERNADOR	PÇ	2	BOSCH	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
19	CILINDRO DE EMBREAM AUXILIAR	PÇ	4	SACHS	R\$ 132,00	R\$ 528,00
20	CILINDRO DE EMBREAM MESTRE	PÇ	4	SACHS	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
21	COLA 3M	PÇ	12	UNIVERSAL	R\$ 11,55	R\$ 138,60
22	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	PÇ	12	SPICER	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
23	FILTRO DE AR COM PER FILTRO	PÇ	12	TECFIL	R\$ 82,50	R\$ 990,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	12	TECFIL	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	12	TECFIL	R\$ 158,40	R\$ 1.900,80
26	GRAXEIRO 3/8	PÇ	100	UNIVERSAL	R\$ 8,25	R\$ 825,00
27	JOGO DE ANEIS COMPRESSOR.STD	JOGO	4	KS	R\$ 165,00	R\$ 660,00
28	JOGO DE JUNTA COMPLETO	JOGO	2	SABO	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
29	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	SACHS	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
30	KIT MOTOR, CAMISA, ANEL E PISTAO	KIT	12	KS	R\$ 924,00	R\$ 11.088,00
31	JOGO LONA DE FREIO DIANT	JOGO	12	FRASLE	R\$ 181,50	R\$ 2.178,00
32	JOGO LONA DE FREIO TRAS	JOGO	12	FRASLE	R\$ 214,50	R\$ 2.574,00
33	MOLA 1º DIANTEIRA	PÇ	4	FABRINI	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
34	MOLA 1º TRASEIRA	PÇ	4	FABRINI	R\$ 363,00	R\$ 1.452,00
35	MOLA 2º DIANTEIRA	PÇ	4	FABRINI	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
36	MOLA 2º TRASEIRA	PÇ	4	FABRINI	R\$ 280,50	R\$ 1.122,00
37	MOLA 3º DIANTEIRA	PÇ	4	FABRINI	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
38	MOLA MESTRE DO BALANCIM	PÇ	6	FABRINI	R\$ 326,70	R\$ 1.960,20
39	MOLA PATIM DE FREIO AR D/T	PÇ	6	FABRINI	R\$ 396,00	R\$ 2.376,00
40	OLEO DE FREIO	UND	12	VARGA	R\$ 19,80	R\$ 237,60
41	PARAFUSO DE RODA DIANT	PÇ	30	UNIVERSAL	R\$ 18,15	R\$ 544,50
42	PARAFUSO DE RODA TRAS	PÇ	30	UNIVERSAL	R\$ 18,15	R\$ 544,50
43	PATIM DE FREIO D/E	PÇ	12	UNIVERSAL	R\$ 33,00	R\$ 396,00
44	PINO DA MOLA DIANTEIRA	PÇ	24	PEÇA MAIS	R\$ 29,70	R\$ 712,80
45	PINO DE CENTRO 12X10	PÇ	12	PEÇA MAIS	R\$ 39,60	R\$ 475,20
46	PINO DE CENTRO 12X8	PÇ	12	PEÇA MAIS	R\$ 33,00	R\$ 396,00
47	PINO DE MOLA TRASEIRA	PÇ	12	PEÇA MAIS	R\$ 49,50	R\$ 594,00
48	PINO PATIM DE FREIO AR	PÇ	12	PEÇA MAIS	R\$ 42,90	R\$ 514,80
49	MOLA DA CUÍCA DIANTEIRA /TRASEIRA	PÇ	8	UNIVERSAL	R\$ 66,00	R\$ 528,00
50	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	PÇ	12	UNIVERSAL	R\$ 46,20	R\$ 554,40
51	PORCA MANGA DE EIXO	PÇ	12	SPICER	R\$ 26,40	R\$ 316,80
52	RETENTOR DE RODA DIANT EXTER	PÇ	24	SABO	R\$ 59,40	R\$ 1.425,60
53	RETENTOR DE RODA DIANT INTER	PÇ	24	SABO	R\$ 62,70	R\$ 1.504,80
54	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	8	SPICER	R\$ 82,50	R\$ 660,00
55	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	PÇ	12	TINKEM	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
56	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	PÇ	12	TINKEM	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
57	SEMI EIXO	PÇ	4	EATON	R\$ 726,00	R\$ 2.904,00
58	SILICONE	PÇ	30	WHURT	R\$ 23,10	R\$ 693,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

59	JUMELO DE MOLA DIANTEIRA	PÇ	6	FABRINI	R\$ 396,00	R\$ 2.376,00
60	JUMELO DE MOLA TRASEIRA	PÇ	6	FABRINI	R\$ 462,00	R\$ 2.772,00
61	CILINDRO DO HIDRAULICO	PÇ	6	CONTROIL	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
62	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ	12	UNIVERSAL	R\$ 115,50	R\$ 1.386,00
63	TAMBOR DE FREIO DIANT	PÇ	6	FRUM	R\$ 693,00	R\$ 4.158,00
64	TAMBOR DE FREIO TRAS	PÇ	6	FRUM	R\$ 627,00	R\$ 3.762,00
65	TERMINAL DE DIRECAO D/E	PÇ	12	NAKATA	R\$ 396,00	R\$ 4.752,00
66	TRAVA DO PINO DA MOLA	PÇ	30	UNIVERSAL	R\$ 55,10	R\$ 1.653,00
67	TRAVA PINO PATIM DE FREIO	PÇ	30	UNIVERSAL	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
68	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	6	UNIVERSAL	R\$ 125,40	R\$ 752,40
69	CUICA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	66	UNIVERSAL	R\$ 181,50	R\$ 11.979,00
70	REPARO DA CUICA DIANTEIRO /TRASEIRO	PÇ	10	UNIVERSAL	R\$ 72,60	R\$ 726,00
71	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICO	HORAS	300	HRS/HM	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 169.500,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).</b>						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

assinatura, com início em 07/02/2023 e término em 07/02/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA**

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

#### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

---

**COBARA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ nº 96.730.874/0001-73  
 FORNECEDORA/PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para prestar serviços de despachante para regularização dos veículos novos adquiridos pelas secretarias municipais de Infraestrutura e Educação”**, perante a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.778.7688/0001-04, com endereço comercial à av. Barão do Rio Branco, nº 200, Centro, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 06 de fevereiro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012-23DP-PMG**  
**CONTRATO N° 001-23DP-FMAS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa para proceder a revisão periódica (10.000km) do veículo CHEV/ONIX 1.0, placa RPB7159 chassi 9BGEB48HONG205404.”
CRÉDITO DA DESPESA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <b>PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social.</b> <b>ELEMENTO:</b> <b>339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.</b> <b>FONTE: 1500</b>
BASE LEGAL	<b>Fundamento no art. 24, inciso II e XVII, da Lei nº 8.666/93</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 1.257,66 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	<b>07 de fevereiro de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>03 MESES</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>CARLA MARIA SANTOS GOMES - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0006-02</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-23DP-PMG**

A Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, sra. **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, por força do Decreto nº 900 de 27 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II e XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para proceder a revisão periódica (10.000km) do veículo CHEV/ONIX 1.0, placa RPB7159 chassi 9BGEB48HONG205404.”**, perante a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.177.030/0006-02**, situada à Av. Humberto Alencar Castelo Branco, nº42, Centro de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 1.257,66 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

Guanambi-Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011-23DP-PMG**  
**CONTRATO N° 001-23DP-FME**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de despachante para regularização dos veículos novos adquiridos pelas secretarias municipais de Infraestrutura e Educação.
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI SECRETARIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0 02.2.024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental. ELEMENTO: 3.3.90.39.00.15001001 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil e cento e setenta reais), sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	06 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO - Secretaria de Educação do Município de Guanambi
ASSINA PELA CONTRATADA	MARCO AURELIO PEREIRA inscrita no CNPJ nº 05.778.7688/0001-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-23DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 022-23DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de despachante para regularização dos veículos novos adquiridos pelas secretarias municipais de Infraestrutura e Educação.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 14.451.004.2037 – Gestão das Ações Da Secretaria de Infraestrutura. ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	06 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA- Secretário Municipal de Infraestrutura
ASSINA PELA CONTRATADA	MARCO AURELIO PEREIRA inscrita no CNPJ nº 05.778.7688/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-23PE-FMS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**. Da(s) empresa(s):

- **NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES** – do(s) lote(s)/item(ns): **1, 2, 11 e 12**, no valor total de **R\$ 255.838,80** (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
- **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES** - do(s) lote(s)/item(ns): **3**, no valor total de **R\$ 3.826,80** (três mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
- **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP** - do(s) lote(s)/item(ns): **4**, no valor total de **R\$ 18.990,00** (dezoito mil novecentos e noventa reais).
- **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE** - do(s) lote(s)/item(ns): **5, 6 e 7**, no valor total de **R\$ 38.260,00** (trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais).
- **ROSILENE VIEIRA LOPES** - do(s) lote(s)/item(ns): **8**, no valor total de **R\$ 9.951,00** (nove mil novecentos e cinquenta e um reais).
- **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPESSOAL** - do(s) lote(s)/item(ns): **9**, no valor total de **R\$ 2.190,00** (dois mil cento e noventa reais).
- **BIOLIFE BRASIL LTDA** - do(s) lote(s)/item(ns): **10**, no valor total de **R\$ 219.960,00** (duzentos e dezenove mil novecentos e sessenta reais).

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1265 de 27/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL**. Da empresa:

- **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA-EPP** - do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 61.928,48** (sessenta e um mil novecentos e quarenta reais).

Guanambi-BA, 07 de fevereiro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1265 de 27/01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 072-22PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 235-22-PMG**

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.º 072-22PE-PMG cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO, ARAMES FARPADO, GRAMPOS E TELAS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CERCAS EM ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS QUE NECESSITEM DE DEMARCAÇÕES E PROTEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, Das empresas:

**MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ n.º 25.294.980/0001-03, referente aos itens: **01, 04, 05, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 34, 38, 42, 45, 49, 52, 53**, no valor total de **R\$ 235.107,80** (duzentos e trinta e cinco mil cento e sete reais e oitenta centavos);

**L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA-EPP**, CNPJ n.º 02.048.521/0001-44, referente aos itens: **02, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 28, 31, 33, 35, 41, 43, 44, 46, 47, 50, 51**, no valor total de **R\$ 833.076,21** (oitocentos e trinta e três mil setenta e seis reais e vinte e um centavos);

**DEOVANE VASCONCELOS DA SILVA-ME**, CNPJ n.º 23.919.524/0001-86, referente aos itens: **03, 36, 40**, no valor total de **R\$ 49.678,02** (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos);

**AP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ n.º 08.962.465/0001-35, referente aos itens: **21, 22, 29, 37, 39, 48, 54, 55, 56, 57, 58**, no valor total de **R\$ 618.779,20** (seiscentos e dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

**COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ n.º 27.271.416/0001-09, referente aos itens: **59, 60, 61, 62, 63, 64, 65**, no valor total de **R\$ 562.056,61** (quinhentos e sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos);

Guanambi - Bahia, 07/02/2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 001-21CR-BG-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CRENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 106.740,72 (cento e seis mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa – Secretário Municipal de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>RFL SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 33.064.269/0001-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 001-21CR-BH-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana .</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 254.558,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa – Secretário Municipal de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>WASHINGTON LUIS MELO FIGUEIREDO</b> CNPJ: 29.046.352/0001-60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 001-21CR-BI-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana .</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 185.853,28 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa – Secretário Municipal de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>CLINICA MARCELLA PRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 29.872.965/0001-56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 001-21CR-BJ-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 144.168,48 (cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	Dr. Edson Luís Lélis Costa – Secretário Municipal de Saúde
<b>Contratado:</b>	JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA CNPJ: 49.367.206/0001-43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-CH-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 91.208,10 (noventa e um mil, duzentos e oito reais e dez centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa – Secretário Municipal de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>UTI A SERVIÇOS MEDICINA LTDA</b> CNPJ: 33.968.216/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-CI-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade:</b> <b>07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 103.498,50 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa – Secretário Municipal de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA</b> CNPJ: 49.367.206/0001-43





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-CJ-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 99.358,56 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa – Secretário Municipal de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>BRENDA BADARO REIS LIMITADA</b> CNPJ: 48.867.433/0001-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-22PE-PMG  
CONTRATO N°001-23PE-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de divisórias e portas em Eucatex, Divilux ou similar, com mão de obra de instalação inclusa, nas repartições públicas do município de Guanambi-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 - Gestão das Ações De Vigilância Em Saúde Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 26.628,25 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>07 de fevereiro 2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDSON LUÍS LÉLIS COSTA Secretário de Saúde do Município de Guanambi-BA</b>
<b>Contratada:</b>	<b>L RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ N° 02.048.521/0001-44</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-22PE-PMG  
CONTRATO N°002-23PE-FMAS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de divisórias e portas em Eucatex, Divilux ou similar, com mão de obra de instalação inclusa, nas repartições públicas do município de Guanambi-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>Unidade Orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b></p> <p>Projeto de atividade 8.244.006.2055 Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social</p> <p>Projeto de Atividade 8.244.006.2.074 Gestão das Ações de Proteção Social Básica</p> <p>Projeto de Atividade 8.244.006.2.071 Gestão das Ações do Programa Auxilio Brasil – PAB</p> <p>Projeto de Atividade 8.244.006.2.054 Gestão das Ações de Proteção Especial de Media Complexidade Atividade</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 1500 - Material de Consumo</p> <p>Elemento: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 1661 - Material de Consumo</p> <p>Elemento: 3.3.90.39.00 1661 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 1660 - Material de Consumo</p> <p>Elemento: 3.3.90.39.00 1660 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 46.582,20 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>07 de fevereiro 2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>CARLA MARIA SANTOS GOMES</b> Secretária Municipal de Assistência Social
<b>Contratada:</b>	<b>L RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP</b> CNPJ N° 02.048.521/0001-44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002-22PE-PMG  
CONTRATO N°023-23PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de divisórias e portas em Eucatex, Divilux ou similar, com mão de obra de instalação inclusa, nas repartições públicas do município de Guanambi-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração</b> Projeto/Atividade:04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas. <b>Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria da Fazenda</b> Projeto/Atividade:04.122.008.2011 – Gestão das Ações da Fazenda. <b>Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento. <b>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente</b> Projeto/Atividade:18.122.007.4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente Elemento: 339030 – Material de consumo
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 115.835,60 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>07 de fevereiro 2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>L RIBEIRO COMERCIAL LTDA-EPP</b> CNPJ N° 02.048.521/0001-44

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Edinalva Da Silva Brito
Função	Auxiliar De Serviços Gerais
Local	Hospital Municipal De Guanambi
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	07.02.2023 Até 31.12.2023

<b>RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	SIMONE RIBEIRO DIAS
<b>FUNÇÃO</b>	Entrevistadora Social
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social – Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
<b>VIGÊNCIA</b>	10/01/2023 a 31/12/2023
<b>RESCISÃO</b>	07/02/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



**NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA	DT. DECISÃO
GB00014473	NTR8C97	20/08/2022 11:19:36	1754-7 2022	06/02/2023
GB00014159	RMH2J42	30/08/2022 16:34:14	1758-0 2022	06/02/2023
GB00014695	RCS7A80	27/09/2022 10:11:56	1762-2 2022	06/02/2023

Guanambi, 07 de fevereiro de 2023

**Arlindo Ribas Júnior**  
**Superintendente de Trânsito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452 4610. E-mail: [smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com](mailto:smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com)



**NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA	DT. DECISÃO
GB00014441	DTZ8061	12/08/2022 12:55:50	1748-8 2022	06/02/2023
GB00014264	PKV2715	18/08/2022 17:32:00	1749-6 2022	06/02/2023
GB00014431	PKM6492	09/08/2022 16:44:49	1750-4 2022	06/02/2023
GB00014463	OUG8464	16/08/2022 10:57:28	1753-9 2022	06/02/2023
GB00014525	PKK3B67	05/09/2022 16:47:39	1756-3 2022	06/02/2023
GB00014456	PKL1649	29/08/2022 09:55:06	1760-6 2022	06/02/2023
GB00014156	PJD1102	30/08/2022 18:02:16	1761-4 2022	06/02/2023
GB00014247	NZT9271	06/08/2022 11:46:03	1751-2 2022	06/02/2023
GB00014259	NTR0660	18/08/2022 13:35:14	1752-0 2022	06/02/2023
GB00014154	QOC2000	29/08/2022 17:59:46	1763-0 2022	06/02/2023
GB00014522	IWQ9B51	31/08/2022 17:57:54	1765-7 2022	06/02/2023

Guanambi, 07 de fevereiro de 2023

**Arlindo Ribas Júnior**  
**Superintendente de Trânsito**